

17

República Federativa do Brasil

DIÁRIO OFICIAL



ESTADO DO PARÁ

ANO LXXXV — 86º da República Nº 23.314

Belém, Sábado, 17 de Julho de 1976



GOVERNADOR DO ESTADO

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

VICE-GOVERNADOR

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

GABINETE CIVIL

Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO

GABINETE MILITAR

Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Administração

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado da Fazenda

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. MANOEL AYRES

Secretário de Estado de Educação

Proi. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Engº Agrº ANTÔNIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Coronel de Exérc. DIRCEU BITTENCOURT DE SÁ

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

Prof. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA,
respondendo

Consultor Geral do Estado

Dr. EDGARD OLINTHO CONTENTE

NESTA EDIÇÃO

2 CADERNOS

46 PÁGINAS

Portarias — Das Secretarias de Estado de Administração, Fazenda, Saúde Pública e Agricultura.

Editais — Do Instituto de Terras do Pará — ITERPA.

Resolução Nº 02 — Do Conselho de Recursos Fiscais.

Termos de Convênio — Do Governo do Estado.

Instrumento Particular — Do Grupo de Anestesia de Belém, S/C.

Ata de Assembléia Geral Extraordinária — De R. Mendonça Comércio S.A.

Edital de Praça — Da Comarca da Capital.

SECRETARIAS

SAÚDE PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 1011

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO a expressa autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, constante do Processo nº 2327 - GG, de 03.05.76, objeto do Ofício nº 1119 (SESPA), de 29.04.76;

RESOLVE:

ADMITIR por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do Ato Complementar nº 52, de 02 de maio de 1969, DEOLINDA SOUZA GUEDES, para exercer, como diarista, a função de Servente referência 01, no período de 01 de maio de 31 de dezembro de 1976, percebendo o Salário mensal de Cr\$ 326,40 (trezentos e vinte e seis cruzeiros e quarenta centavos). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada correrá à conta da Categoria Econômica - Despesas Correntes - Despesas de Custeio - Pessoal - Pessoal Civil - Salário do Pessoal Temporário - do Orçamento Analítico desta Secretaria para o exercício de 1976.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 24 de maio de 1976.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 3046)

PORTARIA Nº 1014

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO a expressa autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, constante do Processo nº 2211-GG, de 27.04.1976, objeto do Ofício nº 1101 (SESPA), de 27.04.1976;

RESOLVE:

ADMITIR, por necessidade do serviço público, nos termos de inciso III, do parágrafo 1º, do art. 1º, do Ato Complementar nº 52, de 02 de maio de 1969, GLÓRIA VIRGINIA MANDARO, para exercer, como diarista, a função de Laboratorista, referência 24, no período de 03 de maio a 31 de dezembro de 1976, percebendo o salário mensal de Cr\$ 777,00 (setecentos e setenta e sete cruzeiros). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada correrá à conta da Categoria Econômica - Despesas Correntes -

Despesas de Custeio - Pessoal - Pessoal Civil - Salário do Pessoal Temporário - do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1976.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 25 de maio de 1976.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 3046)

PORTARIA Nº 1016

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO a autorização Governamental exarada no processo nº 2211, de 27.04.1976, referente à Gratificação Especial atribuída a servidora GLORIA VIRGINIA MANDARO, Laboratorista;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Governamental nº 9542, de 28.03.1976, que delega competência aos Secretários de Estado, para decidirem sobre a concessão de Gratificação Especial e Tempo Integral e servidor público estadual

RESOLVE:

ATRIBUIR a Gratificação Especial prevista em Lei, conforme Decreto nº 7.451, de 17 de fevereiro de 1971, modificado pelo Decreto nº 8.164, de 14 de novembro de 1972, no valor de Cr\$ 350,00 (trezentos e cinquenta cruzeiros) a servidora abaixo discriminada. A presente Portaria Vigorará a data de sua publicação.

GLÓRIA VIRGINIA MANDARO - Laboratorista - Mat. 236.533.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

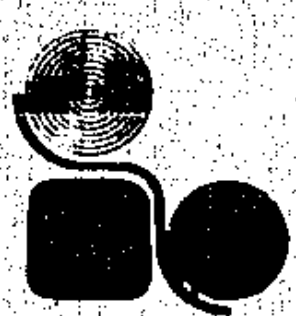
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 25 de maio de 1976.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 3046)

 * O 2º caderno desta Edição con- *
 * têm inserções da Justiça Estadual, *
 * Justiça Federal, Justiça do Trabalho, *
 * Tribunal Eleitoral e Tribunal de Con- *
 * tas, daí sua tiragem ser limitada aos *
 * órgãos interessados. *
 * *****



IMPRESA OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO

- DIRETORIA
- ADMINISTRAÇÃO
- REDAÇÃO
- PARQUE GRAFICO

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

Gabinete do Diretor-Presidente:

26.0858

Diretoria de Administração:

26.1196

Diretoria de Documentação e Divulgação:

26.0859

Posto de Vendas Centro - Rua 13 de Maio,
280 - Conj. 1: 22:0174Posto de Vendas no Palácio da Justiça
Diretor-Presidente

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação
e DivulgaçãoProf. EUNICE FAVACHO DE
ARAÚJOChefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA
LOBÃOTABELA DE ASSINATURAS
E PUBLICAÇÕES

Na Capital

Anual: Cr\$ 700,00

Semestral: Cr\$ 400,00

Outros Estados e Municípios

Anual: Cr\$ 1.400,00

Semestral: Cr\$ 750,00

D. O. número atrasado por ano, aumenta
dois cruzeiros.

Publicações

Página Comum, cada centímetro

- Cr\$ 22,00

Página de Contabilidade - Preço

fixo: Cr\$ 2.000,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR:

Cr\$ 3,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:00 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados.RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circula-
ção do Diário, na Capital e 8 dias nos Muni-
cípios e outros Estados.OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem
acompanhar qualquer publicação.ASSINATURAS: Capital, Municípios e
outros Estados em qualquer época.PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE
NOMINAL para IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO.FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS, inclusive das
AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDA-
DES DE ECONOMIA MISTA: Redução de
50% na assinatura anual do DIÁRIO.

PORTARIA Nº 1017

O Secretário de Estado de Saúde Pública,
usando de suas atribuições, e,CONSIDERANDO a expressa autorização do
Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, cons-
tante do Processo nº 2822-GG, de 24.05.1976, objeto
do Ofício nº 1369 (SESPA), de 24.05.1976;

RESOLVE:

ADMITIR por necessidade do serviço Público,
nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 1º,
do Ato Complementar nº 52, de 02 de maio de 1969,
MARIA DAS GRAÇAS DA PAIXÃO NAMIAS, para
exercer, como diarista, a função de servente, referencia
01, no período de 24 de maio a 31 de dezembro de
1976, percebendo o salário mensal de Cr\$ 326,40
(trezentos e vinte seis cruzeiros e quarenta centavos). A
despesa com o pagamento da servidora acima mencio-
nada correrá à conta da Categoria Econômica -
Despesas Correntes - Despesas de Custeio - Pessoal -
Pessoal Civil - Salário do Pessoal Temporário - do
Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício
de 1976.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO
DE SAÚDE PÚBLICA, em 25 de maio de 1976.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

PORTARIA Nº 1025

O Secretário de Estado de Saúde Pública,
usando de suas atribuições, e,CONSIDERANDO a expressa autorização do
Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, cons-
tante do Processo nº 1898 - GG, de 07.04.1976, objeto
do ofício 0921 (SESPA), de 06.04.1976;

RESOLVE:

ADMITIR, por necessidade do serviço público,
nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do art. 1º, do
Ato Complementar nº 52, de 02 de maio de 1969,
Maria de Fátima Trindade dos Santos, para exercer,
como diarista, a função de Atendente, referência 02,
no período de 26 de maio a 31 de dezembro de 1976,
percebendo o salário mensal de Cr\$ 328,00 (trezentos e
vinte e oito cruzeiros). A despesa com o pagamento da
servidora acima mencionada correrá à conta da
Categoria Econômica — Despesas Correntes — Des-
pesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário
do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico
desta Secretaria, para o exercício de 1976.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde
Pública, em 26 de maio de 1976.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 3046 — Dia: 16.07.76)

PORTARIA Nº 1010

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

Em atenção aos termos da Correspondência Interna nº 0009/76, do Diretor do DAMS, com refe-

rência a designação de Técnicos para Chefiar as Unidades do Interior, e,

CONSIDERANDO também que até a presente data, não existe nenhum ato nesse sentido;

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para chefiarem as seguintes Unidades do Interior:

UNIDADE MISTA

BARCARENA
CACHOEIRA DO ARARÍ
CURUÇÁ
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
GURUPÁ
LIMOEIRO DO AJURÚ
MUANÁ

MOSQUEIRO

MARACANÁ
OURÉM
PORTEL
PARAGOMINAS
SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
SALINÓPOLIS
SANTANA DO ARAGUAIA
TOMÉ AÇÚ
TUCURUÍ
VIZEU

NOME DO CHEFE

— Dr.^a DARCY MARINHO QUINTELLA
— Dr. EDY DE SOUZA NEVES
— Dr. NILTON VASQUES LOBATO
— Dr. PEDRO MONTEIRO NETO
— Dr. FERNANDO MARIA MOURA BASTOS
— Dr. CARLOS ALBERTO VIEIRA DA CRUZ
— Dr. JOSÉ LINS CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE FILHO
— Dr. LIVALDO ANTONIO GURJÃO DE CARVALHO
— Dr. RAIMUNDO QUEIROZ DE MIRANDA
— Dr. JOSÉ RIBAMAR SOUZA BARROS
— Dr. ROBERTO PAMPOLHA XERFAN PINTO
— Dr. JOSÉ MACHADO NUTTI PEDREIRA
— Dr. ANTONIO CARLOS SOARES LEITE
— Dr.^a ANA MARIA SANT'ANA DA SILVA
— Dr.^a REGINA COELI COELHO PEREIRA
— Dr. IRSON DA SILVA LEITE
— Dr. RUI SAINT CLAIR CUNHA
— Dr. JOÃO BATISTA GUIMARÃES RODRIGUES

UNIDADE SANITÁRIA

AFUÁ
ANANINDEUA
AUGUSTO CORRÊA
BUJARÚ

BAIÃO
BAÍA DO SOL (MOSQUEIRO)
COLARES
CAPITÃO POÇO
INHANGAPÍ
MOCAJUBA
MAGALHÃES BARATA
NOVA TIMBOTEUA
ÓBIDOS
ORIXIMINÁ
PONTA DE PEDRAS
PRIMAVERA
PRAINHA
SANTA IZABEL (AMERICANO)
SÃO CAETANO DE ODIVELAS
SANTARÉM NOVO
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
SÃO DOMINGOS DO CAPIM
VIGIA

NOME DO CHEFE

— Dr. AMILTON DA SILVA PEREIRA
— Dr.^a CELESTE LIBÂNIA VIEIRA
— Dr. DOULAS ABDON BRAUN
— Dr. PAULO GUILHERME GURJÃO DE CARVALHO
— Dr. SCYLAS RODRIGUES E SILVA
— Dr. OSVALDO BEZERRA MEDRADO
— Dr.^a ALBA VALENTINA OLIVEIRA MONTEIRO
— Dr.^a AIDIL FARIAS
— Dr. ROBERTO AUAD GUARANI
— Dr. CLÓVIS JOSÉ DA SILVA
— Dr.^a MARIA APOLÔNIA DA COSTA GADELHA
— Dr. ELIAS TRAJANO MACHADO
— Dr. RAIMUNDO DA CRUZ MOREIRA NETO
— Dr. RAIMUNDO GERALDO
— Dr.^a ELMIRA NASCIMENTO DA SILVA
— Dr. JOÃO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
— Dr. HAILTON BAÍA GUIOMARINO
— Dr. EDILSON PAIVA DE ABREU
— Dr. JOSÉ MARIA CARVALHO D'OLIVEIRA
— Dr. LAURIMAR PANTOJA AYRES
— Dr. JOSÉ AMÉRICO MORAES DE SOUZA
— Dr. CARLOS DELANO NUNES
— Dr.^a EMÍLIA MONTEIRO MAIA BASÍLIO

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. Nº 3046 — Dia — 17.07.76)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO
DE SAÚDE PÚBLICA, em 24 maio de 1976.

PORTARIA Nº 1027

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO os termos do expediente firmado pela servidora Waldise Viana da Silva, Enfermeira, encaminhado a esta Secretaria através ofício nº 149/76, do Diretor do Hospital Juliano Moreira, protocolado nesta SESP sob o nº 004569, de 10 de março de 1976, em que solicita dispensa de suas funções;

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, a partir de 01 de janeiro de 1976, a servidora Waldise Viana da Silva, Matrícula 229.535, das funções de Enfermeira que a mesma exerce nesta Secretaria de Saúde.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 26 de maio de 1976.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 3046 — Dia: 16.07.76)

PORTARIA Nº 1019

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO os termos do expediente firmado pela servidora Ruth Helena Noronha Soares, protocolado nesta SESP sob o nº 009512, de 12.05.76, em que solicita dispensa de suas funções;

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, a partir de 05 de maio de 1976, a servidora Ruth Helena Noronha Soares, Matrícula nº 231.421, das funções de Escriutária que a mesma exerce nesta Secretaria de Saúde.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 25 de maio de 1976.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 3046 — Dia: 14.07.76)

FAZENDA**GABINETE DO SECRETÁRIO****PORTARIA SEF Nº 308/76**

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização governamental exarada na Exposição de Motivos nº 16/76 desta Secretaria, fixada no Gabinete do Governador sob nº 2624 em 12 de maio de 1976, resolve

A D M I T I R:

Célia Maria de Oliveira, para exercer a função de Escriutário, referência III, da Tabela Numérica de Pessoal Extranumerário Diarista desta Secretaria, aprovada pela Portaria nº 3.314 de 26 de fevereiro de 1976, publicado no **Diário Oficial do Estado** de 28 do mesmo mês e ano.

Belém, Pa., 14 de julho de 1976.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 4012 — Dia 17/07/76)

PORTARIA SEF Nº 309/76

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização governamental exarada na Exposição de Motivos nº 16/76 desta Secretaria, fixada no Gabinete do Governador sob nº 2624 em 12 de maio de 1976, resolve

A D M I T I R:

Antônio Souza de Mendonça, para exercer a função de Oficial de Administração, referência IV, da Tabela Numérica do Pessoal Extranumerário Diarista desta Secretaria, aprovada pela Portaria nº 3.314 de 26 de fevereiro de 1976, publicada no **Diário Oficial do Estado** de 28 do mesmo mês e ano.

Belém, Pa., 14 de julho de 1976.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 4012 — Dia 17/07/76)

AGRICULTURA**GABINETE DO SECRETÁRIO****PORTARIA Nº 029/76**

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e considerando que o cargo de Chefe de Gabinete desta Secretaria de Estado de Agricultura está vago, não havendo substituto legal..

R E S O L V E:

DELEGAR competência ao Engenheiro Agrônomo Waldemar Ferreira Torres Júnior para a prática dos Atos Administrativos abaixo:

- I — Ordenar pagamento à conta dos créditos desta Secretaria;
- II — Assinar Cheques;
- III — Autorizar afastamento de funcionários para o interior do Estado em objeto de serviço;
- IV — Conceder e arbitrar diárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPA-SE, REGISTRE-SE. E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO
DE AGRICULTURA, em 13 de maio de 1976.

**Engº Agrº ANTÔNIO ITAYGUARA
MOREIRA DOS SANTOS**

Secretário de Estado de Agricultura
(Ext. Reg. nº 4001 — Dia 17/07/76)

PORTARIA Nº 030/76

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e considerando que o cargo de Chefe de Gabinete desta Secretaria de Estado de Agricultura está vago, não havendo substituto legal;

CONSIDERANDO que o titular desta Secretaria por força de suas atribuições, viaja constantemente para o interior do Estado.

R E S O L V E:

DESIGNAR o Engenheiro Agrônomo Walde-
mar Ferreira Torres Júnior, para responder pelo
expediente da Secretaria de Estado de Agricultura, nos
impedimentos do seu Titular.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE
E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO
DE AGRICULTURA, em 13 de maio de 1976

**Engº Agrº ANTÔNIO ITAYGUARA
MOREIRA DOS SANTOS**

Secretário de Estado de Agricultura

(Ext. Reg. nº 4002 — Dia 17/07/76)

ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

Secretaria de Estado de Administração, 15 de
julho de 1976.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PORTARIA Nº 080 DE 15 de JULHO DE 1976

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINIS-
TRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram
delegadas pelo Decreto nº 9.418 de 29.12.1975.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o art. 107 da Lei nº
749 de 24 de dezembro de 1953, a ASTROGILDA
FRANCO FERREIRA DE GOUVÊA PIMENTEL
BELLEZA, ocupante do cargo de Estatístico Auxiliar,
Padrão C, lotado nesta Secretaria de Estado, noventa
(90) dias de licença repouso, a contar de 24 de junho
a 21 de setembro do corrente ano.

Prof. **NELSON AUGUSTO DE SOUZA RIBEIRO**
Resp/pela Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA 081 — DE 15 DE JULHO DE 1976

O Secretário de Estado de Administração, no
uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo
Decreto nº 9.418 de 29.12.1975.

R E S O L V E:

Conceder licença especial, de acordo com o art.
116 da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, aos
funcionários do Quadro de Pessoal, lotados na Secre-
taria de Estado de Educação, de acordo com a relação
abaixo:

Nome	Cargo ou Função	Nível Padrão Símbolo	Nº Processo	Prazo	Decênio
Amparo Odília Margalho Soares	Prof.	EP-3	002077 76	6 m	15.06.965 a 15.06.975
Alba Sant'Ana de Souza	Prof.	EP-3	001929 76	6 m	29.01.962 a 29.01.972
Iolanda Mesquita de Assis Oliveira	Prof.	EP-1	001931 76	6 m	15.06.965 a 15.06.975
Maria de Lourdes Castro da Silva	Serv.	N-1	001913 76	6 m	03.03.962 a 03.03.972
Ellisabeth Navarro Ferreira	I-alunos	N-2	001965 76	6 m	30.04.964 a 30.03.974
Maria Fellsberta Souza Soares	Prof.	EP-1	001964 76	6 m	15.06.965 a 15.06.975

Prof. Nelson Augusto de Souza Ribeiro
Resp. p/Secretaria de Estado de Administração

IMPrensa Oficial DO ESTADO

PORTARIA Nº 056 DE 15 DE JULHO DE 1976

O Diretor-Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.344 de 03 de maio de 1973, Seção II.

RESOLVE: Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares, no período de 16/07 a 14/08/76, aos servidores abaixo mencionados:

BENEDITO CASSEB — Impressor Auxiliar — exercício de 1976;

ANTONIO CARLOS DE ANDRADE OLIVEIRA — Organizador Aux. — exerc. de 1976;

SEBASTIÃO TENREIRO DE LEMOS — Chefe do Setor de Impressão do D. O. — exerc. de 1975; Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Diretor-Presidente

(G. Reg. — nº 1982)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ RESUMO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 58 DE 26 DE MAIO DE 1976

CONCEDER A MARIA DA GLÓRIA BATALHA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Mecanógrafo, exercendo em comissão, o cargo de Diretor da Divisão de Seguros, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 29.04.76 a 28.05.76.

PORTARIA Nº 59 DE 09.06.76.

CONCEDER A MARIA DE LOUDES TRINDADE DE SOUZA, ocupante do cargo de Contabilista um (1) ano de licença para tratar de interesse particular, a contar de 1º.06.76 a 31.06.76.

PORTARIA Nº 66 DE 25.06.76

CONCEDER A GABRIEL NASCIMENTO SOUZA, ocupante do cargo de Motorista, quarenta (40) dias de prorrogação de licença saúde, a contar do dia 10.06.76 a 19.07.76.

PORTARIA Nº 67 DE 29.06.76

EXONERAR a pedido o SR. RENATO FERREIRA DA SILVA, do cargo de Ascensorista, do Quadro de Pessoal do IPASEP, a partir do dia 23 de junho de 1976.

PORTARIA Nº 69 DE 30.06.76

CONCEDER A ORLANDO DE OLIVEIRA CARDOSO, ocupante do cargo de Contador deste Instituto, férias regulamentares, relativas ao período de 10.05.74 a 9.05.75, a contar do dia 1º de julho de 1976.

PORTARIA Nº 70 DE 30 DE JUNHO DE 1976

CONCEDER A DOMINGOS FARIAS GOMES, ocupante do cargo de Escrevente - Datilógrafo, exercendo a função gratificada de Chefe de Serviço de Arquivo, férias regulamentares, relativas ao período de 1.04.75 a 31.03.76, a contar de 1.07.76 a 31.07.76.

PORTARIA Nº 71 DE 30.06.76.

DETERMINAR que o expediente normal deste Instituto passe a obedecer, a partir de 1º de julho do ano em curso, nova tabela de horário.

PORTARIA Nº 72 DE 30.06.76

CONCEDER A JOSÉ PEDRO DE LIMA CAMPOS, ocupante do cargo de Mecanógrafo, férias regulamentares relativas ao período de 1º.07.75 a 30.06.76, a contar de 05.07.76 a 03.08.76.

PORTARIA Nº 73 DE 30.06.76.

CONCEDER A FRANCIMARY LEÃO DIAS, Chefe do Serviço de Pesquisa, Análise e Instrução, férias regulamentares relativas ao período de 1º.04.75 a 31.03.76, a contar de 05.07.76 a 03.08.76.

PORTARIA Nº 74 DE 30.06.76.

CONCEDER A REYNALDO DE LIMA NOVAES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo em comissão de Tesoureiro deste Instituto, férias regulamentares relativas ao período de 1º.08.73 a 31.07.74, a contar de 05.07.76 a 03.08.76.

PORTARIA Nº 75 DE 30.06.76

CONCEDER A RAIMUNDO HERNANI PEREIRA DA COSTA, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Divisão de Contratos e Cobranças, férias regulamentares relativas ao período de 1º.04.74 a 31.03.75, a contar de 05.07.76 a 03.08.76.

PORTARIA Nº 76 DE 30.06.76

CONCEDER A IVA ROSA LOPES DE AZEVEDO, Chefe do Serviço de Pessoal deste Instituto, férias regulamentares, relativas ao período de 12.09.74 a 11.09.75, a contar de 05.07.76 a 03.08.76.

PORTARIA Nº 78 DE 30.06.76

CONCEDER A JULIA SILVA DE ALCANTARA, ocupante do cargo de servente, férias regulamentares, relativas no período de 1º.04.75 a 31.03.76, a contar de 1º.07.76 a 30.07.76.

PORTARIA Nº 79 DE 30.06.76

CONCEDER A MARIA DE FATIMA BARROS DA SILVA, ocupante do cargo em comissão de Diretor da Divisão de Previdência, férias regulamentares relativas ao período de 12.06.74 a 11.06.75, a contar de 1º.07.76 a 30.08.76.

PORTARIA Nº 80 DE 30.06.76

CONCEDER A MARIA DE LOURDES FERRAZ GODINHO, Chefe do Serviço de Projetos e Orçamento, férias regulamentares relativas ao período de 1º.04.75 a 31.03.76, a contar de 5.07.76 a 3.08.76.

PORTARIA Nº 81 DE 30.06.76

CONCEDER A JOÃO BOSCO LOPES, ocupante do cargo de Servente, férias regulamentares relativas ao período de 1º.04.75 a 31.03.76, a contar de 1º.07.76 a 30.07.76.

PORTARIA Nº 82 DE 1º.7.76.

DESIGNAR CARLOS ALBERTO NUNES, ocupante do cargo em comissão de Diretor da Divisão Mecanizada, para substituir o SR. ORLANDO DE OLIVEIRA CARDOSO no cargo de Contador, durante o período de férias concedidas ao mesmo.

PORTARIA Nº 83 de 1º.07.76.

DESIGNAR MARIA DA PAZ FARIAS GOMES, para substituir IVA ROSA LOPES DE AZEVEDO, na Função Gratificada de Chefe do Serviço de Pessoal, durante o período de férias regulamentares concedidas a mesma, a contar de 5.07.76.

PORTARIA Nº 84 DE 05.07.76

DESIGNAR JORGE LUIS PAES BARRETO, para substituir REYNALDO DE LIMA NOVAES DE OLIVEIRA, no cargo em comissão de Tesoureiro deste Instituto, durante o período de férias regulamentares concedidas ao mesmo, a partir de 5.07.76 a 3.08.76.

PORTARIA Nº 85 DE 6.07.76

DESIGNAR CARLOS GARCIA COSTA, para substituir MARIA DE FÁTIMA BARROS DA SILVA, no cargo em comissão de Diretor da Divisão de Previdência, durante o período de férias regulamentares concedidas a mesma, a contar de 5.07.76 a 3.08.76.

PORTARIA Nº 86 DE 5.07.76.

DESIGNAR MARCILENE PANTOJA CAVALCANTE, para substituir RAIMUNDO HERNANI PEREIRA DA COSTA, no cargo em comissão de Diretor da Divisão de Contratos e Cobranças, durante o período de férias regulamentares concedidas ao mesmo, a contar de 5.07.76 a 3.08.76.

PORTARIA Nº 87 DE 7.07.76

CONCEDER A ELIZABETH TADEU MONTEIRO, Chefe do Serviço de Comunicação, férias regulamentares relativas ao período de 1º.04.75 a 31.03.76, a contar de 08.07.76 a 06.08.76.

PORTARIA Nº 87 - A DE 7.07.76

DESIGNAR ZULMA LÍDIA PAMPLONA DA CUNHA, para substituir ELIZABETH TADEU MONTEIRO, na Função Gratificada de Chefe do Serviço de Comunicação, durante o período de férias regulamentares concedidas a mesma, a partir de 8.07.76 a 6.08.76.

PORTARIA Nº 88 DE 8.07.76

DESIGNAR O SR. NEWTON PONTES RIODADES, Diretor do Departamento de Administração, para responder pelo expediente da Superintendência deste Instituto, durante o impedimento do Titular, a partir de 12 de julho de 1976.

PORTARIA Nº 89 DE 8.07.76

CONCEDER A DRª VERA LÚCIA SILVA ALVES, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Previdência e Assistência, férias regulamentares relativas ao período de 13.07.75 a 12.07.76, a contar de 12 de julho/76.

PORTARIA Nº 90 DE 8.07.76

CONCEDER gratificação de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, na base de 100% (cem por cento), sobre os vencimentos a partir de 1º.06.76, ao funcionário ORLANDO DE OLIVEIRA CARDOSO.

PORTARIA Nº 91 DE 08.07.76.

DESIGNAR O SR. RODRIGO AUGUSTO PENA DA GAMA COSTA NETO, para exercer a Função Gratificada de FG-2 de Encarregado do Setor de Zeladoria, a contar de 1º.06.76.

PORTARIA Nº 93 DE 08.07.76

DESIGNAR A Escrevente - Datilógrafo) SRTª MARIA DA PAZ FARIAS GOMES, para exercer a Função Gratificada FG-2 de Encarregada do Setor de Folha de Pagamento, a partir de 1º.06.76.

PORTARIA Nº 92 DE 08.07.76

DESIGNAR A Escrevente - Datilógrafo SRª MARIA TEREZA CRISTINA VASCONCELOS LIMA, para exercer a Função Gratificada FG-2 de Secretário do Gabinete do Superintendente, a contar de 1º.6.76

PORTARIA Nº 94 DE 08.07.76

DESIGNAR O Escriturário CLABER JOÃO TEIXEIRA DE FREITAS, para substituir FRANCIMARY LEÃO DIAS, durante o período de férias regulamentares concedidas a mesma, a contar de 05.07.76. a 03.08.76

PORTARIA Nº 95 DE 09.07.76

DESIGNAR O Escrevente-Datilógrafo SANDRA LÚCIA BRASIL BACELAR, para exercer a Função Gratificada FG-3, de Chefe do Serviço de Cadastro, da Divisão de Previdência e Assistência, a contar de 1º.07.76.

Belém, 13 de julho de 1976

NEWTON PONTES RIODADES

Diretor de Departamento de Administração

(Ext. Reg. nº 4003 - Dia 17.7.76)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

RESOLUÇÃO Nº 02 DE 07 DE JULHO DE 1976

Fixa novos valores das gratificações do Secretário e dos funcionários-auxiliares da Secretaria do Conselho de Recursos Fiscais do Estado.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento e,

CONSIDERANDO que o Decreto nº 9.670, de 1 de julho de 1976, que regulamentou a Lei nº 4573, de 4 de julho de 1975, aprovou a Tabela do valor da representação do Presidente e membros, bem como da gratificação de presença (Jeton) dos membros dos órgãos de deliberação coletiva da administração estadual, direta e autárquica;

CONSIDERANDO que se tornou tradicional o reajustamento dos valores das gratificações do Secretário e dos funcionários-auxiliares da Secretaria do Conselho de Recursos Fiscais todas as vezes que o Chefe do Poder Executivo autoriza a majoração dos valores da gratificação de representação e dos jetons dos membros deste órgão de Justiça Fiscal;

CONSIDERANDO que, de acordo com o disposto no parágrafo 1º do artigo 12 do Regimento Interno, baixado com a Resolução nº 7, de 27 de maio de 1970, é da competência deste Conselho a fixação da gratificação do Secretário e dos funcionários-auxiliares da Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar os seguintes valores das gratificações do Secretário e dos funcionários-auxiliares da Secretaria do Conselho de Recursos Fiscais do Estado:

1 Secretário	Cr\$ 1.400,00
2 Funcionários-auxiliares	Cr\$ 1.000,00 Cr\$ 2.000,00

Art. 2º - Esta Resolução produzirá seus efeitos a partir de 1º de junho de 1976, revogadas às disposições em contrário.

Belém, Pa., 7 de julho de 1976.

Luiz Raimundo Carreira Costa
Presidente

(Ext. Reg. nº 4012 - Dia 17.07.76)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

CONVÊNIO que celebram entre si o GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, e o MUNICÍPIO DE BONITO, PARA O ESTABELECIMENTO DE AÇÕES DE SAÚDE A POPULAÇÃO DE SÃO JOÃO DE PANELAS.

Aos quatro dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e seis, no Gabinete do Dr. Secretário

rio de Estado de Saúde Pública, na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, o GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, de agora em diante denominada SESPA, representado pelo seu titular, e o MUNICÍPIO DE BONITO de agora em diante denominado MUNICÍPIO, representado pelo seu PREFEITO, resolvem celebrar o presente CONVÊNIO, visando através de um programa de ação conjunta estabelecer ações de saúde, e saneamento, objetivando promover e proteger na localidade, a saúde e o bem estar da população, quer de modo individual, quer coletivamente, o qual será regido mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA — OBJETIVO DO CONVÊNIO: Este Convênio tem como objetivo o desenvolvimento das atividades de saúde pública no Município de BONITO, localidade SÃO JOÃO DE PANELAS, que compreende a prevenção e o controle das doenças transmissíveis de interesse humano; o atendimento de natureza ambulatorial a pacientes da localidade prioritariamente ao grupo materno-infantil, educação em saúde e a aplicação de técnicas sanitárias do meio ambiente.

CLAUSULA SEGUNDA: — Para concretização do objetivo expresso da cláusula primeira, as partes convenientes se obrigam a:

1. A SESPA:

- a) fornecer o equipamento necessário para o funcionamento da UNIDADE SANITÁRIA;
- b) fornecer o material permanente ao perfeito desenvolvimento da atividade médico-sanitária, podendo receber ajuda do MUNICÍPIO;
- c) prover a Unidade Sanitária de material de expediente padronizado;
- d) fornecer regularmente, medicamentos CEME, a serem aplicados no desenvolvimento das atividades médico-sanitárias, conforme os padrões elaborados pela SESPA;
- e) assegurar treinamento e orientação técnica ao candidato indicado pela Prefeitura Municipal, para ocupar o cargo de Atendente Polivalente, que constitui a lotação da Unidade, e que terá como escopo desenvolver ações de saúde e saneamento, na forma da cláusula primeira.

II. O MUNICÍPIO:

- a) fornecer à SECRETARIA 1 (um) imóvel, a fim de ser instalada a Unidade Sanitária, já adequadamente adaptado, quer interna, quer externamente, de acordo com as normas sanitárias, deixando à SECRETARIA a administração da mesma;
- b) manter o imóvel devidamente conservado fornecendo 1 (um) servente para esse fim, provendo-o também de água e luz, com respectiva manutenção mensal;
- c) fornecer medicamentos e produtos afins para curativos de emergência, tais como álcool, iodo, água oxigenada, algodão, gaze, esparadrapo e outros;
- d) assegurar recursos humanos 1 (um) atendente polivalente que apresente condições de, após o treinamento e orientação desenvolver ações de saúde na forma da cláusula primeira.

CLAUSULA TERCEIRA: — O presente CONVENIO terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.

CLAUSULA QUARTA: — Este CONVENIO poderá ser rescindido pela inobservância de qualquer das condições nele estipuladas pela superveniência de normas legais ou regulamentares que o tornem formal ou materialmente inexecutível, ou por iniciativa de qualquer das partes mediante notificação à outra com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLAUSULA QUINTA: — Em caso de rescisão, prevista na cláusula anterior, a Secretaria de Estado de Saúde Pública retirará os recursos humanos e materiais previstos nas letras "a", "b" e "c" item I, da cláusula terceira.

CLAUSULA SEXTA: — Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Estado do Pará, para dirimir quaisquer questões fundadas neste CONVENIO, bem como nos Termos Aditivos que, como decorrência dele vierem a ser firmados.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente em 5 (cinco) vias, com as testemunhas abaixo.

Belém-Pará, 04 de maio de 1976

DR. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

ANTONIO ELIAS NETO

Prefeito

TESTEMUNHAS:

Victor Hilário da Paz

a) legível

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo, as 2 assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade.

Belém, 28 de junho de 1976.

Adriano de Quiróz Santos

Tabellião

(G. Reg. n. 1950)

CONVENIO que celebram entre si o GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, e o MUNICÍPIO DE BONITO, para o estabelecimento de ações de saúde à população de BOA ESPERANÇA — TRAVESSÃO DO L;

Aos quatro dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e seis, no Gabinete do Dr. Secretário de Estado de Saúde Pública, na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, o GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, de agora em diante denominada SESPA, representado pelo seu titular, e o MUNICÍPIO DE BONITO de agora em diante denominado MUNICÍPIO, representado pelo seu PREFEITO, resolvem celebrar o presente CONVENIO, visando através de um programa de ação conjunta estabelecer ações de saúde, e saneamento, objetivando promover e proteger na localidade, a saúde e o bem estar da população, quer de modo individual, quer coletivamente, o qual será regido mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA — OBJETIVO DO CONVENIO: Este Convênio tem como objetivo o desenvolvimento das atividades de saúde pública no

Município de BONITO, localidade BOA ESPERANÇA — TRAVESSÃO DO L, que compreende a prevenção e o controle das doenças transmissíveis de interesse humano; o atendimento de natureza ambulatorial a pacientes da localidade prioritariamente ao grupo materno-infantil, educação em saúde e a aplicação de técnicas sanitárias do meio ambiente.

CLAUSULA SEGUNDA: — Para concretização do objetivo expresso da cláusula primeira, as partes convenientes se obrigam a:

1. A SESPA:

- fornecer o equipamento necessário para o funcionamento da UNIDADE SANITÁRIA;
- fornecer o material permanente ao perfeito desenvolvimento da atividade médico-sanitária, podendo receber ajuda do MUNICÍPIO;
- prover a Unidade Sanitária de material de expediente padronizado;
- fornecer regularmente, medicamentos CEME, a serem aplicados no desenvolvimento das atividades médico-sanitárias, conforme os padrões elaborados pela SESPA;
- assegurar treinamento e orientação técnica ao candidato indicar pela prefeitura Municipal, para ocupar o cargo de Atendente Polivalente, que constitui a lotação da Unidade, e que terá como escopo desenvolver ações de saúde e saneamento, na forma da cláusula primeira.

II. O MUNICÍPIO:

- fornecer à SECRETARIA 1 (um) imóvel, a fim de ser instalada a Unidade Sanitária, já adequadamente adaptado, quer interna, quer externamente, de acordo com as normas sanitárias, deixando à SECRETARIA a administração da mesma;
- manter o imóvel devidamente conservado fornecendo 1 (um) servente para esse fim, provendo-o também de água e luz, com respectiva manutenção mensal;
- fornecer medicamentos e produtos afins para curativos de emergência, tais como álcool, iodo, água oxigenada, algodão, gaze, esparadrapo e outros;
- assegurar recursos humanos 1 (um) atendente polivalente que apresente condições de, após o treinamento e orientação desenvolver ações de saúde na forma da cláusula primeira.

CLAUSULA TERCEIRA: — O presente CONVENIO terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.

CLAUSULA QUARTA: — Este CONVENIO poderá ser rescindido pela inobservância de qualquer das condições nele estipuladas pela superveniência de normas legais ou regulamentares que o tornem formal ou materialmente inexecutível, ou por iniciativa de qualquer das partes mediante notificação à outra com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLAUSULA QUINTA: — Em caso de rescisão, prevista na cláusula anterior, a Secretaria de Estado de Saúde Pública retirará os recursos humanos e materiais previstos nas letras "a", "b" e "c" item I, da cláusula terceira.

CLAUSULA SEXTA: — Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Estado do Pará, para dirimir quaisquer questões fundadas neste CONVENIO, bem como nos Termos Aditivos que, como decorrência dele vierem a ser firmados.

E, por assim estarem ajustados, assinam o presente em 5 (cinco) vias, com as testemunhas abaixo.

Belém-Pa., 20 de maio de 1976

DR. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

CARLOS GOMES ARAUJO

P r e f e i t o

TESTEMUNHAS:

a) Ilegível

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo, as 2 assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade.

Belém, 28 de junho de 1976.

Adriano de Queiroz Santos

Tabellão

(G. Reg. n. 1954)

CONVENIO que celebram entre si o GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, e o MUNICÍPIO DE BONITO, para o estabelecimento de ações Sanitárias à população de MURURÉ.

Aos quatro dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e seis, no Gabinete do Dr. Secretário de Estado de Saúde Pública, na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, o GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, de agora em diante denominada SESPA, representado pelo seu titular, e o MUNICÍPIO DE BONITO de agora em diante denominado MUNICÍPIO, representado pelo seu PREFEITO, resolvem celebrar o presente CONVENIO, visando através de um programa de ação conjunta estabelecer ações básicas de saúde, e saneamento, objetivando promover e proteger na localidade, a saúde e o bem estar da população, quer de modo individual, quer coletivamente, o qual será regido mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA — OBJETIVO DO CONVENIO: Este Convênio tem como objetivo o desenvolvimento das atividades de saúde pública no Município de BONITO, localidade MURURÉ, que compreende a prevenção e o controle das doenças transmissíveis de interesse humano; o atendimento de natureza ambulatorial a pacientes da localidade prioritariamente ao grupo materno-infantil, educação, saúde e a aplicação de técnicas sanitárias do meio ambiente.

CLAUSULA SEGUNDA: — Para concretização do objetivo expresso da cláusula primeira, as partes convenientes se obrigam a:

1. A SESPA:

- a) fornecer o equipamento necessário para o funcionamento da UNIDADE SANITÁRIA;
- b) fornecer o material permanente ao perfeito desenvolvimento da atividade médico-sanitária, podendo receber ajuda do MUNICÍPIO;

- c) prover a Unidade Sanitária de material de expediente padronizado;
- d) fornecer regularmente, medicamentos CEME, a serem aplicados no desenvolvimento das atividades médico-sanitárias, conforme os padrões elaborados pela SESPA;
- e) assegurar treinamento e orientação técnica ao candidato indicado pela Prefeitura Municipal, para ocupar o cargo de Atendente Polivalente, que constitui a lotação da Unidade, e que terá como escopo desenvolver ações de saúde e saneamento, na forma da cláusula primeira.

II. O MUNICÍPIO:

- a) fornecer à SECRETARIA 1 (um) imóvel, a fim de ser instalada a Unidade Sanitária, já adequadamente adaptado, quer interna, quer externamente, de acordo com as normas sanitárias, deixando à SECRETARIA a administração da mesma;
- b) manter o imóvel devidamente conservado fornecendo 1 (um) servente para esse fim, provendo-o também de água e luz, com respectiva manutenção mensal;
- c) fornecer medicamentos e produtos afins para curativos de emergência, tais como álcool, iodo, água oxigenada, algodão, gaze, esparadrapo e outros;
- d) assegurar recursos humanos 1 (um) atendente polivalente que apresente condições de, após treinamento e orientação desenvolver ações de saúde na forma da cláusula primeira.

CLAUSULA TERCEIRA: — O presente CONVENIO terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.

CLAUSULA QUARTA: — Este CONVENIO poderá ser rescindido pela inobservância de qualquer das condições nele estipuladas pela superveniência de normas legais ou regulamentares que o tornem formal ou materialmente inexecutável, ou por iniciativa de qualquer das partes mediante notificação à outra com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLAUSULA QUINTA: — Em caso de rescisão, prevista na cláusula anterior, a Secretaria de Estado de Saúde Pública retirará os recursos humanos e materiais previstos nas letras "a", "b" e "c" item I, da cláusula terceira.

CLAUSULA SEXTA: — Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Estado do Pará, para dirimir quaisquer questões fundadas neste CONVENIO, bem como nos Termos Aditivos que, como decorrência dele vierem a ser firmados.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente em 5 (cinco) vias, com as testemunhas abaixo.

Belém-Pará, 04 de maio de 1976

DR. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

ANTONIO ELIAS NETO

P r e f e i t o

TESTEMUNHAS:

Victor Hilário da Paz

a) Ilegível

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

Reconheço, por ter conferida com outras existentes em meu arquivo, as 2 assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade.

Belém, 28 de junho de 1976.

Adriano de Queiroz Santos

Tabellão

(G. Reg. n. 1953)

GRUPO DE ANESTESIA DE BELÉM, S/C

Instrumento particular de constituição da Sociedade Civil denominada GRUPO DE ANESTESIA DE BELÉM, S/C, como abaixo se declara:

Os abaixo assinados, EURICO SENA RODRIGUES, brasileiro, casado, médico registrado no CRM sob o nº 780, inscrito no CPF sob o nº 017.241.182-34, portador da carteira de identidade nº 502.460-SEGUP-Pa., residente e domiciliado em Belém, Trav. Benjamin Constant, 1.500, apto. 406; EDSON PONTES CARDOSO, brasileiro, casado, médico, registrado no CRM sob o nº 1.166, inscrito no CPF sob o nº 031.728.802-49, portador da carteira de identidade nº 646.499-SEGUP-Pa., residente e domiciliado em Belém, Rua Dr. Moraes, 677, apto. 301; ADERVANE LIMA DE SOUZA, brasileiro, casado, médico, registrado no CRM sob o nº 607-Pa., inscrito no CPF sob o nº 008.212.762-04, portador da carteira de identidade nº 5.844.898, SEGUP-Pa., residente e domiciliado em Belém, Trav. Quintino Bocaiuva, 1.388 e RINALDO DE FREITAS NEVES, brasileiro, solteiro, médico, registrado no CRM sob o nº 1.197-Pa., inscrito no CPF sob o nº 025.038.752-20, portador da carteira de identidade nº 938.331-SEGUP-Pa., residente e domiciliado em Belém, à Trav. Castelo Branco, 725, todos maiores e juridicamente capazes, RESOLVEM constituir uma sociedade civil nos termos do art. 1.364, do Código Civil Brasileiro e que será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

CLÁUSULA PRIMEIRA - a sociedade girará sob a denominação social de GRUPO DE ANESTESIA DE BELÉM, S/C e terá a sua sede em Belém, capital do Estado do Pará, à Av. Generalíssimo Deodoro nº 656.

DO OBJETIVO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA - a sociedade terá por fim a execução de serviços médicos de anestesia.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - a sociedade cujo prazo de duração é indeterminado, inicia as suas atividades na data da assinatura do presente instrumento que será arquivado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

DO CAPITAL

CLÁUSULA QUARTA - o capital social é de vinte mil cruzeiros (Cr\$ 20.000,00), dividido pelos sócios em partes iguais, cuja integralização será feita do seguinte modo: Dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00) no ato da assinatura deste instrumento e os restantes Dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00) dentro do prazo de Hum (1) ano a partir desta data, com dinheiro em espécie, bens móveis ou imóveis ou ainda com lucros acumulados nas contas correntes dos sócios.

DA REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS

CLÁUSULA QUINTA - cada sócio poderá retirar a título de "pro-labore", uma quantia fixa, mensal, que será debitada à conta "Despesas Gerais" da sociedade, não podendo a mesma ultrapassar o limite permitido pela legislação fiscal em vigor.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - a sociedade será administrada por todos os sócios que distribuirão entre si, os encargos sociais, podendo os mesmos praticar todos os atos e operações inerentes ao objetivo social, representando a sociedade, judicial ou extra-judicialmente. PARÁGRAFO ÚNICO - o uso da razão social cabe a qualquer um dos sócios, isoladamente, todavia em negócios que importem na aquisição ou alienação de bens patrimoniais da sociedade e empréstimos bancários é indispensável a assinatura de todos.

CLÁUSULA SÉTIMA - É vedado a qualquer um dos sócios utilizar-se da razão social em negócios alheios aos fins sociais, assim como avalizar ou afiançar obrigações de terceiros.

DO BALANÇO E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

CLÁUSULA OITAVA - a 31 de dezembro de cada ano será procedido o Balanço Geral da Sociedade, devidamente comprovado pelos inventários a que se procederem na data. O lucro líquido, depois das deduções legais, será distribuído entre os sócios na proporção do capital integralizado de cada um. Os prejuízos, se houver, serão debitados em conta do "Ativo Pendente" para posterior amortização a ser feita nos moldes da legislação do Imposto de Renda em vigor.

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIAS DE PARTES

CLÁUSULA NONA - entre os sócios, as partes do capital são livremente transferíveis. A transferência a terceiros, somente poderá ser feita depois que os remanescentes renunciarem ao direito de preferência que lhes é assegurado, em igualdade de preço e condições e aprovarem a inclusão de terceiros na sociedade.

DA RETIRADA E FALECIMENTO DE SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA - a retirada ou falecimento de qualquer um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade. O sócio retirante ou os

herdeiros do que falecer terão os seus haveres apurados de acordo com o balanço que deverá ser procedido 30 dias após o evento, pagos a si ou a seus sucessores legítimos, acrescidos de juros legais, em prestações mensais e iguais, vencendo-se a primeira, sessenta (60) dias após a retirada ou o falecimento.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - o presente contrato só poderá ser alterado mediante consenso unânime dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - o capital social poderá ser aumentado uma ou várias vezes pela criação de partes novas, representadas por dinheiro de contado ou bens em espécie, ou pela conversão de parte do "PASSIVO NÃO EXIGÍVEL", mediante a deliberação da maioria dos sócios representando mais da metade do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - o capital social poderá igualmente ser reduzido por qualquer causa ou de qualquer maneira que seja, principalmente pela saída de sócios, nas mesmas condições exigidas para o aumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o Fôro da sociedade, a Comarca de Belém, para as causas oriundas deste contrato.

E, por estarem, assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em cinco (5) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, uma das quais será publicada no Diário Oficial do Estado, para posterior transcrição no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas desta Capital.

Belém, 23 de junho de 1976.

Eurico Sena Rodrigues

Edson Pontes Cardoso

Adervane Lima de Souza

Rinaldo de Freitas Neves

TESTEMUNHAS:

Eurico Costa Rodrigues

Antonina Sena Rodrigues

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as duas (2) assinaturas retro assinaladas.

Em sinal A.Q.S. de verdade.
Belém, 30 de junho de 1976.

Adriano de Queiroz Santos
Tab. Substituto

CARTÓRIO KÓS MIRANDA

Reconheço as quatro (4) assinaturas retro assinaladas.

Em sinal A. K. B. M. da verdade.
Belém, 13 de julho de 1976.

Artur Kós B. Miranda
Escrev. Autorizado

(T. nº 25235 - Reg. nº 4.011 - Dia 17.07.76)

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

De ordem do SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO TÉCNICO, faço público que por AMAZÔNIA MINERAÇÃO S/A nos termos do Art. 11 do Decreto nº 7.454, de 19 de fevereiro de 1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação de indústria de MINERAÇÃO, sita à 4ª Comarca de Altamira, 6º Termo e 6º Município de São Félix do Xingu, com as seguintes características: - LADO SETENTRIONAL, ENTRE OS PONTOS 08 A 01, MEDINDO 22.000 METROS; LADO MERIDIONAL, POR UMA LINHA QUEBRADA DE CINCO (05) ELEMENTOS, ENTRE OS PONTOS 02 e 07, COM OS SEGUINTE SEGMENTOS, 2.000, 1.000 e 13.000 METROS; LADO OCIDENTAL, ENTRE OS PONTOS 07 e 08, MEDINDO 10.000 METROS; ESTA ÁREA ENQUADRA-SE NAS SEGUINTE COORDENADAS GEOGRÁFICAS ESTIMADAS:

01. 51º 44' 11,24" WGR x 06º 22' 08,63" SUL
02. 51º 44' 11,57" WGR x 06º 25' 56, 50" SUL
03. 51º 45' 16, 60" WGR x 06º 25' 56, 41" SUL
04. 51º 45' 16, 65" WGR x 06º 26' 28, 96" SUL
05. 51º 49' 04, 25" WGR x 06º 26' 28, 63" SUL
- 06º 51º 49' 04, 34" WGR x 06º 27' 33, 74" SUL
07. 51º 56' 07, 03" WGR x 06º 27' 33, 14" SUL
08. 51º 56' 06, 57" WGR x 06º 22' 07, 61" SUL

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado neste Município.

Em, 15 de julho de 1976.

AGRIM. JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO
MIRANDA POMBO

Chefe da Seção de Processamento - DETEC/DA.

VISTO

Engº CIVIL ELSON GONDIM PEREIRA
Diretor do Departamento Técnico

(Ext. Reg. nº nº 4013 Dia 17/07/76)

EDITAL

De ordem do Sr. DIRETOR DO DEPARTAMENTO TÉCNICO, faço público que por AMAZÔNIA MINERAÇÃO S/A nos termos do Art. 11 do

Decreto nº 7.454, de 19 de fevereiro de 1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por compra, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação de indústria de Mineração, sita à 21ª Comarca de Marabá, 57º Termo e 57º Município de Marabá, com as seguintes características:

ÁREA CENTRAL: - LADO SETENTRIONAL, ENTRE OS PONTOS 19 e 01, ESTE À MARGEM ESQUERDA DO RIO PARAUAPEBAS, COM UMA DISTÂNCIA DE 61.700 METROS; LADO MERIDIONAL, POR UMA LINHA QUEBRADA DE NOVE (9) ELEMENTOS, ENTRE OS PONTOS 05 E 14, COM OS SEGUINTE SEGMENTOS, 20.000, 5.000, 10.000, 7.000, 50.000, 5.000, 15.000, 5.000 e 20.000 METROS; LADO ORIENTAL, PELA MARGEM ESQUERDA DO RIO PARAUAPEBAS ENTRE OS PONTOS 01 e 02 DE MAIS UMA LINHA QUEBRADA DE TRÊS (3) ELEMENTOS ENTRE OS PONTOS 02 e 05 COM OS SEGUINTE SEGMENTOS, 7.400, 35.000 e 32.000 METROS; LADO OCIDENTAL, POR UMA LINHA QUEBRADA DE CINCO (5) ELEMENTOS, ENTRE OS PONTOS 14 E 19, COM OS SEGUINTE SEGMENTOS, 20.000, 5.000, 15.000, 15.000 e 25.000; ESTA ÁREA ENQUADRA-SE NAS SEGUINTE COORDENADAS GEOGRÁFICAS ESTIMADAS:

01. 49º 53' 23, 34" WGR x 05º 58' 12, 25" SUL
02. 49º 57' 29, 46" WGR x 06º 10' 22, 09" SUL
03. 49º 57' 29, 46" WGR x 06º 14' 22, 66" SUL
04. 49º 40' 41, 19" WGR x 06º 14' 20, 38" SUL
05. 49º 40' 37, 94" WGR x 06º 31' 42, 22" SUL
06. 49º 51' 26, 59" WGR x 06º 31' 40, 59" SUL
07. 49º 51' 26, 59" WGR x 06º 28' 55, 55" SUL
08. 49º 46' 04, 07" WGR x 06º 28' 56, 20" SUL
09. 49º 46' 05, 37" WGR x 06º 25' 10, 60" SUL
10. 50º 13' 12, 39" WGR x 06º 25' 13, 21" SUL
11. 50º 13' 11, 41" WGR x 06º 27' 56, 95" SUL
12. 50º 21' 21, 39" WGR x 06º 27' 56, 62" SUL
13. 50º 21' 21, 39" WGR x 06º 30' 40, 69" SUL
14. 50º 32' 14, 93" WGR x 06º 30' 39, 71" SUL
15. 50º 32' 13, 96" WGR x 06º 19' 51, 90" SUL
16. 50º 34' 55, 55" WGR x 06º 19' 53, 21" SUL
17. 50º 34' 56, 53" WGR x 06º 11' 43, 80" SUL
18. 50º 26' 45, 24" WGR x 06º 11' 43, 80" SUL
19. 50º 26' 44, 26" WGR x 05º 58' 10, 62" SUL

SERRA LESTE: - LIMITA-SE PELOS LADOS SETENTRIONAL, MERIDIONAL, ORIENTAL E OCIDENTAL, COM TERRAS DEVOLUTAS OU COM QUEM SE DIREITO, MEDINDO CADA LADO 10.000 METROS E ENQUADRA-SE NAS SEGUINTE COORDENADAS GEOGRÁFICAS ESTIMADAS

01. 49º 36' 37, 32" WGR x 05º 55' 51, 29" SUL
02. 49º 36' 37, 98" WGR x 06º 01' 17, 80" SUL
03. 49º 42' 04, 76" WGR x 06º 01' 16, 50" SUL
04. 49º 42' 03, 55" WGR x 05º 55' 50, 31" SUL

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado neste Município.

Em, 15 de julho de 1976

Agrím. JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO
MIRANDA POMBO

Chefe da Seção de Processamento - DETEC/DA.

VISTO.

Eng.º Civil **ELSON GONDIM PEREIRA**
Diretor do Departamento Técnico.

(EXT. REG. Nº 4014 DIA 17/07/76)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(SECÇÃO DO ESTADO DO PARÁ)

De conformidade com o disposto no art. 58 da Lei 4.215, de 27.4.1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção os bacharéis em direito: MARIA DE JESUS PINTO FERREIRA, PAULO RUBENS XAVIER DE SÁ, ARMANDO SAWADA, HERLEY PINTO PAMPLONA, MARIA DIVONEY CARNEIRO, JANDIRA JOSÉLIA DE OLIVEIRA, MARIA LUCIA RIBEIRO BARROSO, FLÁVIO ROBERTO SOARES DE OLIVEIRA, JOÃO OLIVEIRA COSTA, JORGE AMAURY MAIA NUNES, LUCILA MARCHETTI BORGES, JOSÉ AUGUSTO AMORIM DA GAMA AZEVEDO; no Quadro de Estagiários, os acadêmicos: MARIA RAIMUNDA PIMENTEL RIBEIRO, COSME SOUZA SANTOS, DAISY MENDES GONÇALVES e OCTAVIO JOSÉ PESSOA FERREIRA.

SECRETARIA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PARÁ, em 15 de julho de 1976.

a) Carlos Prado - 1º Secretário

(T. nº 25.232 - Reg. nº 4008 - Dias 17, 20 e 21.07.76).

CÓDIGO JUDICIÁRIO DO ESTADO

Resolução nº 7

OPÚSCULO À VENDA
no Arquivo da
IMPRENSA OFICIAL
e no POSTO de
VENDAS do CENTRO.

ANÚNCIOS

R. MENDONÇA

COMÉRCIO S.A.

Ata de Assembléia Geral Extraordinária de R. Mendonça Comércio S.A. realizada em 20 de maio de 1976.

Aos vinte dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e seis, às quinze horas na sede social da Empresa, à Rua Senador Manoel Barata nº 147, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, devidamente convocada os Acionistas de R. Mendonça Comércio S.A., presentes conforme consta no Livro Presença de Acionistas, acionistas representativos de mais de dois terços do capital social com direito a voto. Assumiu a direção dos trabalhos o senhor Antônio César Pinho Brasil - Diretor-Presidente, o qual convidou o Acionista Armando Osório de Mendonça - Diretor-Comercial para secretariá-lo; solicitou em seguida que este lesse o Edital de Convocação de Assembléia Geral publicado no Jornal "A Província do Pará" nos dias 08, 09 e 10 de maio do corrente ano e no **Diário Oficial do Estado do Pará**, edições de 08, 11 e 12 do mesmo mês e ano, do seguinte teor: R. MENDONÇA COMÉRCIO S.A. — C.G.C. - 04.908.299/0001-38 — Assembléia Geral Extraordinária — EDITAL DE CONVOCAÇÃO — Pelo presente convocamos os senhores Acionistas desta Sociedade para uma reunião de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 20 de maio de 1976, às 15:00 horas na sede da Empresa, à Rua Senador Manoel Barata nº 147, a fim de discutirem e deliberarem sobre o seguinte: a) Apreciação da proposta da Diretoria para aumento do Capital Social; b) Alteração do Capítulo II dos Estatutos Sociais; c) Autorização para alienação de Bem Imóvel de propriedade da Empresa; d) O que ocorrer. Belém, 07 de maio de 1976 — A DIRETORIA. Em prosseguimento o Presidente colocou em discussão o item "a" do Edital de Convocação, salientando a carente necessidade da sociedade, que para um melhor desenvolvimento dos negócios necessita ter seu capital social elevado, uma vez que o atual já não atende as necessidades econômicas e financeiras, propondo na oportunidade em nome da Diretoria, que esse capital seja elevado para CR\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros), deixando a proposta entretanto para ser apreciada pelos senhores Acionistas. Em consequência esses reuniram-se e passaram ao exame do último Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 1975, constatando a existência de verbas que poderão ser incorporadas ao Capital Social, representadas pelas seguintes rubricas: Fundo de Reserva Legal CR\$-..... 109.500,21 (Cento e nove mil, quinhentos cruzeiros e vinte e um centavos); Reserva P/Manutenção de Capital de Giro Próprio CR\$-250.644,39 (Duzentos e cinquenta mil, seiscentos e quarenta e quatro cruzeiros e trinta e

nove centavos); Correção Monetária do Ativo Fixo CR\$-127.554,62 (cento e vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta e quatro cruzeiros e sessenta e dois centavos) e Lucros Suspensos CR\$-239.593,17 (duzentos e trinta e nove mil, quinhentos e noventa e três cruzeiros e dezessete centavos), perfazendo um total de CR\$-..... 727.292,39 (setecentos e vinte e sete mil, duzentos e noventa e dois cruzeiros e trinta e nove centavos). Após ao exame, ficou decidido pela Assembléia o seguinte: 1º) - Aprovar a proposta da Diretoria, elevando o Capital Social para CR\$-6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros); 2º) - Estando o capital da Empresa atualmente autorizado em CR\$-3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), dividido, digo dividido em 1.500.000 (hum milhão e quinhentas mil) ações ordinárias, todas subscritas e integralizadas e 1.500.000 (hum milhão e quinhentas mil) ações preferenciais, estando 820.000 (oitocentas e vinte mil) subscritas e integralizadas e 680.000 (seiscentas e oitenta mil) a subscrever, resolve que o aumento desse capital na ordem: de CR\$-..... 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), sejam representados por Ações Ordinárias; 3º) - Que sejam subscritas 800.000 (oitocentas mil) ações ordinárias, no valor de CR\$-800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros), usando proporcionalidade na subscrição, os portadores dessa espécie de ações, fazendo integralização das mesmas com as verbas existentes para esse fim, sendo que essas verbas montam o valor de CR\$-727.291,00 (setecentos e vinte e sete mil, duzentos e noventa e hum cruzeiros), ficando a diferença a ser completada em dinheiro, no valor de CR\$-72.709,00 (setenta e dois mil, setecentos e nove cruzeiros). Após esta movimentação, as verbas usadas no Balanço Geral, ficarão reduzidas aos seguintes valores, uma vez que não foram usadas as frações: Fundo de Reserva Legal CR\$-0,21 (vinte e hum centavos); Reserva P/Manutenção de Capital de Giro Próprio CR\$-0,39 (trinta e nove centavos); Correção Monetária do Ativo Fixo CR\$-0,62 (sessenta e dois centavos) e Lucros Suspensos CR\$ 0,17 (dezessete centavos). Na oportunidade confeccionou-se o Boletim de Subscrição, que passa a fazer parte integrante desta ata, para colhimento das respectivas assinaturas. Em consequência dessa alteração, o novo capital social da Empresa passa a ser lido da seguinte maneira: Capital Social Autorizado CR\$-6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros), representados por 4.500.000 (quatro milhões e quinhentas mil) ações ordinárias, sendo 2.300.000 (dois milhões e trezentas mil) subscritas e integralizadas e 2.200.000 (dois milhões e duzentas mil) a subscrever e 1.500.000 (hum milhão e quinhentas mil) ações preferenciais, sendo 820.000 (oitocentas e vinte e mil) subscritas e integralizadas e 680.000 (seiscentas e oitenta mil) a subscrever. Em decorrência o item "b" do Edital de Convocação altera o Capítulo II dos Estatutos Sociais, que passa a ter a seguinte redação: CAPÍTULO II — Do Capital Social: Artigo 5º - O Capital Social Autorizado é de CR\$-..... 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros), dividido em 6.000.000 (seis milhões) de ações ordinárias e preferenciais, nominativas ou nominativas endossáveis, do valor

nominal de CR\$-1,00 cada uma. Os demais artigos permanecem com a redação original. Passou-se em seguida ao item "c" da pauta dos trabalhos, constante do Edital de Convocação "Autorização para Alienação de Bem Imóvel de propriedade da Empresa". Com a palavra o senhor Presidente da Assembléia Geral, declarou que tendo em vista o solicitado pela Diretoria, demonstrando que havia necessidade de retirar do patrimônio da Empresa dois imóveis, que dada a sua finalidade, não interessava para os negócios empresariais. Ao mesmo tempo, informou a Assembléia, que o Acionista e Diretor Ruy Pinto de Mendonça, pediu a preferência para a aquisição, oferecendo os seguintes valores: pelo Terreno localizado na Vila do Coqueiro - Estrada do 40 Horas registrado às Fls. 178 do Livro 391 sob o nº 22.602, notas do 2º Ofício do Registro de Imóveis - CR\$-20.000,00 (vinte mil cruzeiros) e pela Casa com Terreno localizada no Contry Clube Lago Azul - Rodovia Belém-Ananindeua, registrada às Fls. 37 do Livro 55 sob o nº 35.763, do Registro de Imóveis do 2º Ofício - CR\$-35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros). Em face do exposto, pedia a manifestação da Assembléia. Colocando o assunto em votação, foi aprovada as vendas pelos valores estabelecidos, por unanimidade, com abstenção expressa do interessado. Em face dessa aprovação, o senhor Presidente declarou que havia necessidade de outorgar poderes à Diretoria para assinatura da escritura. Em seguida colocou a palavra a disposição de quem quisesse fazer uso, e, como ninguém se manifestasse, o Presidente colocou o assunto em votação. Por unanimidade, a Assembléia aprovou a outorga de poderes aos seguintes: Lenora dos Santos - Diretora Financeira e Armando Osório de Mendonça - Diretor Comercial, para assinarem a escritura e demais documentos necessários a transferência, através da venda, dos imóveis acima descritos. Prosseguindo foi facultada a palavra a quem dela

quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestasse, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário a lavratura da presente ata. Reiniciada a sessão, foi esta ata lida, achada conforme e consequentemente aprovada por todos sem qualquer alteração, sendo datilografada em 5 (cinco) vias do mesmo teor para um só fim, que vão assinadas pelo secretário da Assembléia, pela mesa dirigente e demais acionistas presentes. aa) Antônio César Pinho Brasil CPF 000.519.262, Ruy Pinto de Mendonça CPF 000.547.802, Lenora dos Santos CPF 017.508.602, Maria Natércia de Mendonça Brasil CPF 014.934.502, Octávio Vieira de Souza Beltrão CPF 000.547.552, João Moacir Santiago de Mendonça CPF 012.429.702, Paulo Sérgio Rodrigues Cal CPF 000.563.832, João Antônio Luiz Coêlho Neto CPF 000.444.902, Carlos Alberto Pereira de Souza CPF 001.319.702, Antônio Edson Pinto de Mendonça CPF 014.077.322, Armando Miranda Pinheiro CPF 000.224.112, Antônio Ferreira Magalhães CPF 010.814.202 e Milton da Silva Tavares CPF 004.299.882. Confere com o original, lavrada no livro próprio. Belém (PA), 20 de maio de 1976.

ARMANDO OSÓRIO DE MENDONÇA

Diretor Comercial - Secretário da Assembléia Geral
CPF 002.517.802

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

Reconheço por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal A.Q.S. da verdade.

Belém, 23 de junho de 1976.

Adriano de Queiroz Santos

Tab. Substituto

R. MENDONÇA COMÉRCIO S.A.**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO - AÇÕES ORDINÁRIAS**

Subscritores	Quantidade	Lucros, Reservas e Fundos	V a l o r e s	
			Dinheiro	Total
01 - RUY PINTO DE MENDONÇA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade à Av. Presidente Vargas nº 351 - Edifício Palácio do Rádio - Ap. nº 702. Ruy Pinto de Mendonça CPF - 000.547.802	400.000	363.645,51	36.354,49	400.000,00
02 - LEONORA DOS SANTOS, brasileira, solteira, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade à Av. Serzedêlo Corrêa nº 15 - Edifício Manoel Pinto da Silva - Ap. nº 1104. Leonora dos Santos CPF - 017.508.602	72.000	65.456,19	6.543,81	72.000,00

03 - ARMANDO OSÓRIO DE MENDONÇA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade à Tv. Padre Eutíquio - Edifício Orquídea - Ap. nº 201.

72.000

65.456,19

6.543,81

72.000,00

Armando Osório de Mendonça
CPF - 002.517.802

04 - MARIA NATÉRCIA DE MENDONÇA BRASIL, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade à Av. Serzedêlo Corrêa nº 594 - Ed. Urapurú - Ap. 601.

72.000

65.456,19

6.543,81

72.000,00

Maria Natércia de Mendonça Brasil
CPF - 014.934.502

05 - JOANA MARIA DE MENDONÇA FERNANDES, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade à Av. Presidente Vargas nº 351 - Ed. Palácio do Rádio - Ap. nº 702.

72.000

65.456,19

6.543,81

72.000,00

Joana Maria de Mendonça Fernandes
CPF 012.429.622

06 - JOÃO MOACIR SANTIAGO DE MENDONÇA, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade à Tv. Quintino Bocaiuva nº 2129 - Casa 6.

72.000

65.456,19

6.543,81

72.000,00

João Moacir Santiago de Mendonça
CPF - 012.429.702

07 - OCTÁVIO VIEIRA DE SOUZA BELTRÃO, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade à Tv. Humaitá - Conjunto Humaitá - Casa 6.

20.000

18.182,27

1.817,73

20.000,00

Octávio Vieira de Souza Beltrão
CPF - 000.547.552

08 - ANTÔNIO CÉSAR PINHO BRASIL, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta cidade à Av. Serzedêlo Correa nº 594 - Edifício Urapurú - Ap. nº 601.

20.000

18.182,27

1.817,73

20.000,00

Antônio César Pinho Brasil
CPF - 000.519.262

TOTAIS

800.000

727.291,00

72.709,00

800.000,00

Antônio César Pinho Brasil
Diretor-Presidente
CPF - 000.519.262

Ruy Pinto de Mendonça
Diretor-Geral
CPF - 000.547.802

Leonora dos Santos
Diretora-Financeira
CPF - 017.508.602

Armando Osório de Mendonça
Diretor-Comercial
CPF - 002.517.802

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º Ofício de Notas

Reconheço por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 12 Assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade
Belém, 23 de junho de 1976
Adriano de Queiroz Santos
Tab. Substituto

Junta Comercial do Pará
- JUCEPA -

Certifico por decisão da Segunda turma, reunida em 13 07 76 que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1390 76 a 1ª Via da presente Ata de R. Mendonça Comércio S. A.
Belém, 13 de julho de 1976

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral Jucepa
Adalberto Acatauassu Nunes
Presidente da Junta Comercial do Pará

(Ext. Reg. nº 4005 - Dia 17.7.76)

POLIPLAST S/A - PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA

BR-316, Rodovia Pedro Teixeira km 2,8, município de Ananindeua Estado do Pará
C.G.C. 04.897.146/0001-32

Natureza das Ações	Capital Autorizado Cr\$	Capital Subscrito - Cr\$	Capital Integralizado Cr\$	Ações Emitidas
Ordinárias	5.000.000,00	5.000.000,00	4.050.000,00	3.350.000
Pref. A	3.500.000,00	566.379,00	566.379,00	566.379
Pref. B	2.956.364,00	2.956.364,00	2.936.467,00	2.936.467
Pref. C	681.633,00	681.633,00	681.633,00	681.633
Pref. D	43.636,00	43.636,00	43.636,00	43
Pref. E	13.346.298,00	7.325.456,00	7.325.456,00	—
TOTAL	25.527.931,00	16.573.468,00	15.603.571,00	7.534.479

O quadro acima faz parte integrante da Ata de Reunião da Diretoria do dia 29, de junho de 1976, publicada no Diário Oficial nº 23.309 de 10 de julho de 1976, e que está sendo republicado devidamente corrigido, por ter apresentado incorreções.

Carlos Acatauassu Nunes
Diretor-Superintendente
CPF - 000314022

Carlos M. de A. Guapindaia
Diretor Industrial
CPF - 000407622

Fernando Acatauassu Nunes
Diretor Comercial
CPF - 000242282

(T. nº 25234 - Reg. nº 4.010 - Dia 17.7.76)

TECEFIL S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas convidados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 23 do corrente, em nossa sede Social, sita à Rua Cons. João Alfredo, 93, às 20 horas, afim de deliberarem sobre o seguinte:

1— Re-Ratificação da Assembléia Geral Ordinária realizada em 5 de julho de 1976, em virtude da mesma não ter observado o prazo estabelecido pela Lei 2627 de setembro de 1940, o que dispõem os artigos 98 e 99 Parágrafo Único;

Belém, 14 de julho de 1976

A DIRETORIA

(T. nº 25224 - Reg. nº 3983 - Dias, 16,17,20/07/76)

A. Vallinoto, Comércio

S/A. (AVACO)

Assembléia Geral Extraordinária

Em cumprimento ao que dispõem os nossos Estatutos, ficam convidados os Srs. Acionistas de A. Vallinoto, Comércio S/A. (Avaco), para comparecerem à reunião de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 26 de julho de 1976, às 21 horas na sede social à Avenida Getúlio Vargas nº 381, para deliberarem sobre o seguinte:

- Alienação de bens imóveis;
- O que ocorrer.

Alenquer, 17 de julho de 1976.

A Diretoria

(T. nº 25.230 - Reg. nº 3998 - Dia 17/07/76)

A. Vallinoto, Comércio

S/A (AVACO)

Assembléia Geral Extraordinária

Em cumprimento ao que dispõem os nossos Estatutos, ficam convidados os Srs. Acionistas de A. Vallinoto, Comércio S/A (Avaco), para a reunião da Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 26 de julho de 1976 às 20 horas, na sede social à Avenida Getúlio Vargas nº 381, para deliberarem sobre o seguinte:

- Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal;
- Eleição da Diretoria para o triênio 1976/1979.
- Eleição dos membros do Conselho Fiscal para triênio 1976/1979
- O que ocorrer.

Alenquer, 17 de julho de 1976.

A Diretoria

(T. nº 25.231 - Reg. nº 3999 - Dia 17/07/76).

A. Vallinoto, Comércio

S/A. (AVACO)

C.G.C. - 04.800.769/0001-45

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

De conformidade com a Lei e os nossos Estatutos Sociais, vimos submeter a vossa apreciação o Balanço Geral e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, acompanhados do Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31 de outubro de 1975.

Como sempre, esta Diretoria coloca-se ao inteiro dispor de V. Sas. para quaisquer informações que porventura sejam solicitadas para esclarecimento das contas ora apresentadas.

a) A Diretoria

DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO E PASSIVO ENCERRADO EM 31 DE OUTUBRO DE 1975

Exercício de 1976

A T I V O

IMOBILIZADO

Móveis e Utensílios	80,79	
Semoventes	5.065,00	
Embarcações	2.072,46	
Adicional do Imposto de Renda	78,83	
Bens, C/Reavaliação - Lei 3470/64	37.432,07	
Bens Imóveis	1.086,52	45.815,67

DISPONÍVEL

Caixa e Bancos	54.159,95
----------------------	-----------

REALIZÁVEL

Mercadorias Gerais	23.323,69
Contas Correntes	1.563,26
C/Correntes de Diretores e Acionistas	130.970,78
Ações de Outras Sociedades	3.253,00
Apólices	8,80

Banco Nacional de Habitação	6,83	
Banco do Brasil S.A., C/Depos. Vincul.	230,10	159.356,46
PENDENTE		
Lucros e Perdas		126.716,35
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
Ações Caucionadas		250,00
Total do Ativo		386.298,43

P A S S I V O

NÃO EXIGÍVEL		
Capital	40.160,00	
Fundo de Reserva Legal	642,63	
Lucros Suspensos	440,99	
Fundo de Correção Monetária	872,07	42.115,69
EXIGÍVEL		
Duplicatas a Pagar	14.615,48	
Previdência Social a Pagar	322,78	
Contas Correntes	320.023,51	
C/Correntes de Diretores e Acionistas	8.970,97	343.932,74

CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
Caução da Diretoria		250,00
		386.298,43

Este Balanço foi lançado às Fls. 390 a 391 do Livro Diário nº 07, e registrado na J. Comercial do Estado do Pará, em 03.01.1969.

Umberto Vallinoto - Diretor-Presidente

Olinda Vallinoto - Diretora-Gerente

Vicente dos Santos Raiol
Tec. em Contabilidade - C.R.C. Pa-1033

**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS
E PERDAS ENCERRADA EM
31 DE OUTUBRO DE 1975**

Exercício de 1975

D É B I T O		
Previdência Social	3.629,66	
Juros e Descontos	61,60	
PIS/Faturamento	139,33	
Fundo de Garantia do Tempo de Serviço	354,55	
Motor Olinda, C/Fretes...	264,00	
Motor Silvana, C/Fretes...	601,20	
Despesas Gerais	73.266,66	78.317,00

C R É D I T O

Mercadorias Gerais	12.528,48	
Aluguéis de Bens Imóveis	700,00	
Prejuízos a liquidar	65.088,52	78.317,00

A presente Demonstração foi transcrita das fls. 385 a 386 do Livro Diário nº 07 e legalizado na J. Comercial do Estado do Pará, em 03.01.1969.

Umberto Vallinoto - Diretor-Presidente

Olinda Vallinoto - Diretora-Gerente

Vicente dos Santos Raiol
Tec. em Contabilidade - C.R.C. Pa-1033

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal de A. VALLINOTO, COMÉRCIO S/A. (AVACO) abaixo assinados, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, procederam ao exame das contas, do Balanço Geral da sociedade, relativos ao exercício de 1975 e encontraram tudo na mais perfeita ordem, pelo que são de parecer que merecem a aprovação da Assembléia Geral Ordinária a ser convocada oportunamente.

Santarém, 20 de novembro de 1975.
Célio Nazarethno Valente de Athayde
Edgar Napoleão Cohen
Maria Tereza da Silva Lima.

(T. nº 25.231 - Reg. nº 4000 - Dia 17/07/76)

**AGRO PECUÁRIA
NOVO MUNDO S/A.**

05374053/0001-96

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**CONVOCAÇÃO**

São convocados os senhores acionistas de AGRO PECUÁRIA NOVO MUNDO S.A. a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, às 14:00 Horas do dia 30 de Julho de 1976, na Sede Social à BR. 010 Km 80, Município de São Domingos do Capim, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Ratificar os assuntos constantes da pauta da Assembléia Geral Ordinária de 06.05.76
- Outros assuntos de interesse social

Belém (Pa), 14 de Julho de 1976

a) — OLÍMPIO ULIANA
Presidente

(T. Nº 25229 — Reg. Nº 3997 — Dia: 16, 17, 20.7.76)

CIA. AGROPECUÁRIA DO IPÊ S/A

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Nos termos da Legislação em vigor e o que determina o Artigo 98 (noventa e oito) das Sociedades por Ações, e em obediência aos Estatutos, convoco os senhores-acionistas para a sessão de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 25 de julho de 1976, às 17 horas, em sua sede social, sita à avenida Alcindo Cacela - Alameda Cheden Bitar nº 213, nesta cidade, para tratar do seguinte:

- Apresentação das Contas da Diretoria. Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício de 1975.
- Eleição da Diretoria para o exercício de 1976.
- Eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1976.
- O que ocorrer.

Outrossim, comunicamos aos senhores acionistas que se acham à disposição para serem examinados em nosso escritório, no endereço acima citado, no horário normal de expediente, os documentos a que se refere o Artigo 99 do Decreto-Lei nº 2627 de 26 de setembro de 1940, referentes ao exercício de 1975.

Belém, 5 de julho de 1976

Orivaldo da Silveira
CPF 005109206-91

(T. Nº 25223 — Reg. Nº 3972 - Dias: 15, 16, 17.7.76)

BALSA - AGRO-PECUÁRIA BARRA LONGA S/A

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA 2ª CONVOCAÇÃO

São convocados os Senhores Acionistas, desta sociedade, para se reunirem em 2ª Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 16 de Agosto de 1976, às 10:00 (dez) horas, em sua sede social, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, à Rua XV de novembro, 226, 10º andar - Sala 1011, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1975;
- Eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o próximo exercício, bem como, a fixação de seus honorários;
- Outros assuntos de interesse da sociedade, pertinentes à matéria.

Outrossim, continuam à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei nº 2627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 12 de julho de 1976.

FÁBIO BRUNO PAZZANESE
Acionista

(T. nº 25220 - Reg. nº 3965 - Dias 15,16,17/07/76)

ERRATA

Na publicação

FÓSFOROS DO NORTE S/A - FOSNOR

Ata da 18ª Assembléia Geral Extraordinária da Fósforos do Norte S/A - FOSNOR - realizada às 16:00 horas do dia 11 de junho de 1976.

C.G.C nº 04.930.236/0001-88, inserida no "D.O." nº 23.303, de 2 de julho de 1976, salu com incorreção:

Onde se lê:

-À pág. 32, 2ª coluna, 43ª linha:

DIRETOR VICE - PRESIDENTE: Wilson Santos Brito,...

Lê-se o correto:

À pág. 32, 2ª coluna, 43ª linha:

DIRETOR VICE - PRESIDENTE: Wilton Santos Brito,...

Conservando-se na íntegra os demais dizeres.

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO PARÁ

Posto de Vendas e Coleta de Anúncios:
Rua 13 de Maio nº 280
Conjunto 1

SABINO OLIVEIRA INDÚSTRIAS S/A.

C.G.C. 04.897.666/0001

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convocados os acionistas de SABINO OLIVEIRA, INDÚSTRIAS S/A., para Reunião de Assembléia Geral Extraordinária, que realizará no dia 26 de julho de 1976, às 16:00 horas, na sede da empresa, à Av. Senador Lemos, 3153, nesta cidade de Belém, a fim de deliberar sobre a seguinte matéria:

- Alteração nos Estatutos Sociais da Empresa.
- O que ocorrer.

Belém-Pa., 15 de julho de 1976

SÉRGIO PINHEIRO DE MELLO

Diretor Financeiro

(T. nº 25236 - Reg. nº 4015 - Dias 17, 21, 24/07/76)

ANAISSE, COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

— CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas convidados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 23 do corrente, em nossa sede Social, sita à Rua Cons. João Alfredo nº 70 Salas 510/11, às 20 horas, afim de deliberarem sobre o seguinte:

I— Re-Ratificação da Assembléia Geral Ordinária realizada 5 de julho de 1976, em virtude da mesma não ter observado o prazo estabelecido pela Lei 2627 de Setembro de 1940, o que dispõem os Artigos 98 e 99 Parágrafo Único;

Belém, 14 de julho de 1976

A DIRETORIA

(Ext. Reg. Nº 3982 - Dias, 16,17,20/07/76)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Des. RICARDO BORGES FILHO

Secretário: Dr. LUIS FARIA

EDITAIS JUDICIAIS

JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ COMARCA DA CAPITAL CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO

EDITAL DE PRAÇA

O Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 3ª Vara, Resp. p/6ª Vara da Comarca da Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc.

FAZ SABER, aos que o presente edital lerem ou dele conhecimento tiverem que no dia nove (9) de agosto do corrente ano, às 11,00 horas, à porta da sala deste juízo no Palácio da Justiça, irá a público pregão em hasta pública o bem penhorado descrito para garantir o pagamento do que foi condenado o requerido nos autos da Execução movida por Banco Sul Brasileiro S/A., contra HÉLIO FRANCO DE MACEDO e sua esposa CARMELITA VILELA FRANCO, constante de: Terreno edificado, coletado sob o nº 1.949 sito à Travessa Angustura, no perímetro compreendido entre as Avenidas Pedro Miranda e Marquês de Herval, fundos projetados para a Travessa Lomas Valentinas, Bairro da Pedreira, nesta cidade, medindo referido terreno 10,00ms. (dez metros) de frente por 71,50ms. (setenta e um metros e cinquenta centímetros)

de fundos, confinando de ambos os lados com quem de direito, apresentando as seguintes características:- construção mista, madeira e alvenaria, de hum (1) pavimento, coberta com: telhas de barro comum e parte em fibro cimento, contendo os seguintes compartimentos: área de circulação coberta, dois (2) quartos, cozinha, sala de banho, paredes revestidas de azulejos até altura regulamentar, churrasqueira e depósito, piso taqueado e cimentado, parte forrada. No estado, que avalio em Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros). Importa o presente laudo de avaliação na quantia de Cr\$.... 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) (a) Waldemar Guimarães. Avaliador. O referido Imóvel consta transcrito em nome do executado, às fls. 203 do livro 3-Y, sob o número de ordem 31.961 do Registro de Imóveis, 2º Ofício, desta Comarca, e se acha presentemente gravado com ônus de hipoteca (1º grau) para garantia de um débito no valor de Cr\$ 33.261,97 (trinta e três mil, duzentos e sessenta e um. cruzeiros e noventa e sete centavos) em favor da Caixa Econômica Federal do Pará. E por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, ficam também intimados da praça e leilão caso não haja licitantes, os executados Sr. HÉLIO FRANCO DE MACEDO e sua esposa CARMELITA VILELA FRANCO. E quem quiser arrematar referido bem, deverá comparecer no dia e hora acima designados, ciente de que a venda será feita à vista para quem o maior lance oferecer, acima da avaliação ou com fiador idôneo por três (3) dias. Caso nesta primeira hasta não haja licitante ou os lances não alcancem o

preço da avaliação, o mesmo será levado a leilão no dia dezenove (19) de agosto do corrente ano no mesmo local e hora acima designados, quando será vendido por qualquer preço, independentemente da avaliação. O arrematante pagará à banca além do preço da arrematação, a comissão do porteiro, escrivão e demais custas, inclusive da carta de arrematação. E para que não se alegue ignorância, mandei expedir o presente edital para ser afixado no local de costume e outros mandei de igual teor para publicação na forma da Lei. Despacho: R.H. Publique-se editais de praça com data a ser marcada pelo Sr. Escrivão. Observadas as formalidades dos arts. 686 e 687 do Código de Processo Civil. Belém, 07.07.76. a) Pedro Paulo Martins. Juiz da 3ª Vara Cível. Resp. p/ 6ª Vara Cível Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 14 dias de julho de 1976. Eu, João Carlos Sarmanho, Escrivão do Cartório do 9º Ofício, o datilografei e subscrevo.

DR. PEDRO PAULO MARTINS

Juiz de Direito da 3ª Vara Cível

Resp. p/ 6ª Vara Cível.

(Ext. Reg. nº 4016 — Dia 17/07/76)

PROCLAMA

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: **José Maria de Oliveira Cabral e Adma da Conceição Souza**, ele filho de Ponciano da Costa Cabral e Nerina de Oliveira Cabral, ela filha de Orlando Souza e Maria Benedita da Conceição Souza, solt: - **JOSÉ MARIA DE LIMA COSTA e ANGELA MARIA DA LUZ**, ele filho de Raimundo Costa Filho e Raimunda de Lima Costa, ela filha de Eunice de Oliveira Luz, solt. **JOÃO PAULO ALVES DA SILVA e CARMEN MARIA OSORIO LUCAS**, ele filho de Arlinda Alves da Silva ela filha de José dos Santos Lucas Filho e Ignez de Barros Osorio Lucas solt.- **LUIZ OTAVIO VALENTE DA SILVA e CARMEN DO SOCORRO MELLO VIANNA**, ele filho de Lavino Gonçalves da Silva e Carmen Valente da Silva, ela filha de Carlos Alberto da Cruz Vianna e Maria de Nazaré Mello Vianna, solt.- **LUIZ PEDREIRA DE MELO e MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO BENTES**, ele filho de Roberto de Melo e Odete Pedreira de Melo, ela filha de Edmundo Guerreiro Bentes e Ana Cardoso Bentes, solt. - **JOSÉ ALBERTO ALVES MAIA e MARIA RUTH DE SANTANA**, ele filho de José Maria Filho e Raimunda Alves Maia, ela filha de Manoel Raimundo Santana e Sulamita Ribeiro Santana, solt. - **CLÁUDIO GOMES NORONHA e ANOFRIA DUARTE AMORIM**, ele filho de Braulino Pereira Noronha e Maria Gomes Noronha, ela filha de Francisco Oliveira de Amorim e Hilda Neves Duarte, solt. - **EDILSON SABINO DA SILVA e REGINA LUCIA DA SILVA BOUÇÃO**, ele filho de José Gonçalves da Silva e Izabel Sabino da Silva, ela filha de Manoel da Conceição Boução e Tercila Augusta da Silva Boução, sol. - **MILTON HUMBERTO SOARES e ANA LUCIA FERREIRA MATOS**, ele filho de Washington José Soares e Geraldina Santos Soares, ela filha de José Fernandes de Matos Filho e Virginia Gomes Ferreira, sol. - **JOSÉ JOÃO JOÃO PACHECO DE ALMEIDA e GUILHERMINA KLAUTAU MARTINS DE BARROS**, ele filho de

Antonio Pacheco de Almeida e Luzia Corrêa de Almeida, ela filha de Josephina Klautau Martins de Barros, solt. - Se alguém souber de impedimentos denuncie-os para fins de direito. Belém, 15 de julho de 1976. E eu Edith Puga Garcia, escrevente Juramentada, assino.

Edith Puga Garcia

(T. nº 24.845 - Reg. nº 4.009 - Dia 17.07.76)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

EDITAL

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que se encontra em Cartório com vista ao recorrido o Recurso Extraordinário interposto por Armando da Fonseca Reis, por seu procurador judicial Dr. Frederico Coelho de Souza, contra Eduardo Moreira Rodrigues de Souza, a fim de oferecer impugnação através de novo advogado devidamente habilitado, dentro do prazo de cinco (5) dias a contar da publicação do presente Edital.

Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 12 de julho de 1976.

WILSON RABELO — Escrivão

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, se encontra em Cartório, na Secretaria do Tribunal pelo prazo de cinco (5) dias, a contar da publicação deste, o petítório de Recurso Extraordinário da Capital — Rcte., José Lopes de Mendonça e s/mulher (adv. Dr. Enivaldo Ferreira) — e, Rcto., Pedro Gonçalves de Lima e s/mulher (adv. Dr. Raimundo Puget), a fim de ser dito petítório impugnado no referido prazo.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, aos doze dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e seis.

OLINTHO TOSCANO, Escrivão.

Anúncio de Julgamento das Câmaras Cíveis Reunidas

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 19 de julho para julgamento dos seguintes feitos:

EMBARGOS CÍVEIS DA CAPITAL

Embte: Federação paraense de Futebol e Clube do Remo (Dr. Francisco Lamartine Nogueira)

Embgo: Payssandú Sports Clube (Dr. João Marques)

Relator: Desembargador Ary da Silveira

MANDADO DE SEGURANÇA DA CAPITAL

Repte: Madeireira Blanmar Limitada

Reqdo: O Dr. Juiz de Direito da 2a. Vara Cível

Relator: Desembargador Edgar Lassance Cunha

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado.

Belém, 13 de julho de 1976.

LUIS FARIA

Secretário do TJE

REPARTIÇÃO CRIMINAL

EDITAL

O Doutor Ernani Mindelo Garcia — 1.º Pretor Criminal da Capital faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Moacyr Bernardino Dias, 2.º Promotor Público da Capital, foi denunciado(s) Miton de Oliveira Santiago, paraense, solteiro, carpinteiro, residente e domiciliado a Passagem 25 de Julho, s/n. nesta cidade como incurso nas penas do artigo 129 "Caput" do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedir-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 05 do mês de Agosto, às 9:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 13 de Julho de 1976.

Eu Maria Santana Marques Tavares — Escrivã o subscrevi.

ERNANI M. GARCIA

(G. — Reg. n. 1944)

EDITAL

Eu. Dr. Mário Soares de Mendonça, Juiz Auditor Substituto da Oitava Circunscrição Judiciária Militar.

Faço saber aos que, o presente Edital de Citacão com o prazo de 20 (vinte) dias, virem ou dele tiverem conhecimento, que deverá comparecer sob as penas da Lei, na sede desta Auditoria da Oitava Circunscrição judiciária Militar, sita à Trav. 14 de Abril n. 1.235, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às 14,00 horas, do dia 30 de julho do corrente ano, perante o Conselho Permanente de Justiça do Exército, Arlunício da Silva Cardoso, solteiro, com 19 anos de idade, ex-soldado do Exército, filho de Argemiro da Silva Cardoso e de Lúcia Marques Cardoso, residente à Rua Floriano Peixoto, n. 437, na cidade de Rio Branco, Estado do Acre, para se ver processar e julgar por infração às sanções previstas no § 2.º do art. 209 do Código Penal Militar sob pena de revelia. Dado e passado na sede desta Auditoria da Oitava Circunscrição Judiciária Militar, aos nove dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e seis. Eu a), Ilegível Diretor de Secretaria que o mandei datilografar

Dr. MÁRIO SOARES DE MENDONÇA

Juiz Auditor Substituto da 8a. CJM

(G. — Reg. n. 1942)

PODER LEGISLATIVO ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: Dep. VICTOR HILARIO DA PAZ

ATA da 63a. Reunião Ordinária, 1.º Período da 2a. Sessão Legislativa da 8a. Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 28 de junho de 1976.

Presidente: Srs. Deputados Victor Paz e Célio Sampaio.

1.º Secretário: Sr. Deputado Zeno Veloso.

2.º Secretário: Sr. Deputado Lucival Barbalho.

Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e seis, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente Deputado Victor Paz, secretariado pelos Deputados Zeno Veloso e Lucival Barbalho, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos, com o 1.º Secretário procedendo a leitura do seguinte Expediente: Ofícios: Do Governador do Estado, comunicando que o Projeto de Lei n. 36/76 desta Casa, foi sancionado e assinada a Lei que passou a fazer parte da legislação Estadual sob o n. 4.637, de 21.06.76; Do Governador do Estado, comunicando que o Projeto de Lei n. 37/76, desta Casa, foi sancionado e assinada a Lei que passou a fazer parte da legislação Estadual, sob o n. 4.638, de 21.06.76; Licença — Do Deputado Antonio Teixeira, solicitando 60 (sessenta) dias de licença, para tratamento de saúde, a partir do dia 30 de junho de 1976.

Após a leitura do Expediente, o Sr. Presidente, anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Osvado Melo, que manifestou o seu protesto pela eliminação da firma paraense Listas Telefônicas do Norte da concorrência pública para as novas Listas e usuários da TELEPARÁ. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Zeno Veloso, mostrando a improcedência da notícia publicada na "Província do Pará", deu que teria se verificado um "estouro de alcance ainda não calculado" na Tesouraria desta Assembléia. O Deputado Carlos Vinagre, ocupou a Tribuna, para dizer que quase todos os Municípios paraenses estão impossibilitados de receber verbas do MEC, porque os Prefeitos dos mesmos não prestam conta com aquele Ministério. O orador, inseriu ainda nos Anais, a notícia referente a Usina de Lixo da Prefeitura da Capital de nosso Estado; tecendo ainda críticas ao ITERPA. O orador seguinte, foi o Deputado Ronaldo Campos, que fez a leitura da denúncia da Promotoria Pública de Santarém, contra um Comissário de Polícia daquele Município como assassino de um motorista daquela cidade. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, ocupou a Tribuna a Deputada Vera Albuquerque, por cessão de direito do Deputado César Franco, apresentando requerimento solicitando a criação de uma Comissão de Técnicos e Juristas para estudar o angustiante problema dos moradores da Passagem Mucajá, perímetro compreendido entre a Avenida José Bonifácio e Travessa Caldeira Castelo Branco,

recebendo apartes dos Deputados Zeno Veloso, Santana Costa e Célio Sampaio. O orador seguinte, foi o Deputado Ozéas Silva, por cessão de direito do Deputado Ribeiro de Sousa, discorrendo sobre o XII Encontro de Vereadores do Brasil, realizado em Caxias do Sul, destacando o pronunciamento de um Vereador do Rio Grande do Sul, referente a regulamentação da profissão de Radialista e apresentando requerimento pertinente ao assunto. O Deputado Everaldo Martins, ocupou a Tribuna, por cessão de direito do Deputado João Augusto, fazendo um apelo à VASP, para que recupere as linhas aéreas de Altamira e Itaituba; disse ainda o orador, do problema de queima de nossas florestas, recebendo apartes dos Deputados Osvaldo Melo e Lucival Barbalho, e ficando com 10 minutos para a próxima sessão. O Deputado Célio Sampaio assumiu a Presidência, anunciando à 1a. PARTE DA ORDEM DO DIA, sendo aprovadas as Atas da 62a. Reunião Ordinária e 29a. Sessão Extraordinária. Foi aprovada a licença do Deputado Antonio Teixeira, solicitando 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde e autorização deste Poder para se ausentar do País, a partir do dia 30 de junho de 1976. Foram deferidos os requerimentos do Deputado Carlos Vinagre, de congratulações ao Lions Belém-República, Lions Belém-Independência, Lions Belém-Batista Campos e Rotary Club. Também foi deferido o requerimento do Deputado Carlos Vinagre, de congratulações à CERPASA, pelo transcurso de seu 10.º aniversário. Foi aprovado o requerimento n. 1052/76, do Deputado Lauro Sabbá, de voto de confiança ao Dr. Hugo de Almeida, pela maneira como se houve frente às últimas cheilas do Rio Amazonas, com voto contra do Deputado José Chaves, e abstenção do Deputado Carlos Vinagre. Foram aprovados os requerimentos dos Deputados: Célio Sampaio, solicitando urgência para o requerimento n. 1067/76; Santana Costa, de congratulações à Diretora da Escola Técnica Federal do Pará; Vicente Queiroz, Osvaldo Melo e Zeno Veloso, solicitando a realização de uma Reunião Especial, dia 30 deste, visando homenagear o Bicentenário de Independência dos Estados Unidos; Osvaldo Melo, de congratulações ao Reitor da UFPA, pelo Projeto de Bolsas de Trabalho; João Augusto, solicitando a constituição de uma Comissão de 5 Deputados, com o fim de verificarem o problema por que vem passando o Museu Emilio Goeldi. Ainda foram aprovados os requerimentos n.ºs: 1016/76, do Deputado Brabo de Carvalho, solicitando providências, objetivando garantir a compra dos produtos de fibra de malva e juta; 562/76, do Deputado Alvaro Freitas, solicitando providências contra os donos de postos de gasolina, que aumentaram os preços dos óleos lubrificantes, de livre arbítrio; 582/76, do Deputado Ozéas Silva, sugerindo que as mercadorias apreendidas pela SEGUP, sejam leiloadas, com a respectiva renda, sendo doadas as instituições de caridade de nossa Capital; 639/76, do Deputado Antonio Amaral, solicitando melhoras no fornecimento de energia elétrica do Município de Nova Timboteua; 648/76, do Deputado Lauro Sabbá, solicitando melhoria do serviço de energia elétrica da cidade de Mocajuba; 649/76, do Deputado Lauro Sabbá, solicitando a reforma de ensino da cidade de Mocajuba; 652/76, do Deputado Maximino Porpino, solicitando que sejam criadas Universidades em Castanhal e Santarém; 654/76, do Deputado César Franco, solicitando a construção de um Trapiche no Bairro da

Arapiranga, município de Vigia; 655/76, do Deputado César Franco; 656/76, do Deputado Santana Costa; 659/76, do Deputado Zeno Veloso; 660/76 e 661/76, do Deputado Ribeiro de Sousa; 663/76, do Deputado João Mota; e 666/76 e 667/76, do Deputado César Franco. Foi posto em discussão o requerimento n. 650/76, do Deputado Lauro Sabbá, solicitando melhoras para os campos de pouso das cidades de Cametá, Mocajuba e Baião. O Deputado Lauro Sabbá, ocupou a Tribuna, dizendo dos motivos que o levaram a apresentar o requerimento. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Ribeiro de Sousa endossando o presente requerimento. Em seguida o requerimento foi aprovado. Em discussão o requerimento n. 651/76, do Deputado Lauro Sabbá, solicitando ao Governador do Estado, que denomine de Engenheiro Fernando Guillhon, a Unidade Mista da Secretaria de Saúde, construída na cidade de Gurupá. O Deputado Carlos Vinagre, ocupou a Tribuna, solicitando o adiamento deste requerimento por 5 dias, o que foi aprovado. Entrou em discussão o requerimento n. 658/76, do Deputado Zeno Veloso, solicitando a construção de um Posto Médico no povoado de Fazendinha, em Marapanim. O Deputado Carlos Vinagre, ocupou a Tribuna, endossando o requerimento. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Ribeiro de Sousa, manifestando o seu ponto de vista em torno do mesmo, recebendo apartes dos Deputados Carlos Vinagre e João Mota. Em seguida o requerimento foi aprovado. Passando à 2a. PARTE DA ORDEM DO DIA, foram aprovados em Redação Final, os seguintes Processos: 01/76, Projeto de Decreto Legislativo da Comissão de Justiça, concedendo pensão especial no valor de Cr\$ 500,00, à Sra. Geórgia Barata Magalhães Costa, viúva do Bacharel Alvaro de Magalhães Costa; 06/76, Projeto de Lei do Deputado Carlos Vinagre, autorizando o Executivo a instituir serviço especial de policiamento para portas de estabelecimentos de ensino, em coordenação com as direções de Escolas Particulares e Oficiais; 40/76, Projeto de Lei do Deputado Plínio Pinheiro, denomina de "Lauro Marinho Queiroz", a Escola de 2º Grau recentemente construída no Bairro do Amapá, Município de Marabá. 54/76, Projeto de Decreto Legislativo da Comissão de Justiça, reforma o convênio celebrado entre o Governo do Estado e a Secretaria de Planejamento da Presidência da República. Para Explicações Pessoais, ocuparam a Tribuna os Deputados: Lucival Barbalho, mostrando uma fotografia comprovando a notícia de que as pontes de Conceição do Araguaia, na rodovia PA-150, estão submersas; e que não existe Justiça naquela Cidade; Plínio Pinheiro, tecendo comentários ao pronunciamento do Deputado Lucival Barbalho; Carlos Vinagre, leu tópicos da entrevista do Sr. Oliveira Bastos; e denunciou as irregularidades que vem acontecendo no DETRAN, protestou ainda pela situação em que se encontra a Escola de 1º Grau Rodrigo Pinajé e o Conjunto Médico; Ozéas Silva, lamentando o desprestígio que gozam os Parlamentares fora de nosso Estado; César Franco, Vicente Queiroz, Everaldo Martins, Alvaro Freitas e Brabo de Carvalho, todos tecendo comentários acerca do Pronunciamento do Deputado Ozéas Silva. Em seguida o Sr. Presidente, convocou os Deputados Ribeiro de Sousa, João Augusto, Plínio Pinheiro, Gérson Pêres e José Chaves, para uma Reunião amanhã, em seu gabinete. Em seguida o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para uma Sessão Extraordinária dentro de cinco minutos, en-

cerrando a presente às 18:00 horas, à qual compareceram os Deputados: Antonio Pereira, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, César Franco, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gerson Péres, João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Ozéas Silva, Plínio Pinheiro, Ribeiro de Sousa, Victor Paz, Zeno Veloso, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Ronaldo Campos, Santana Costa, Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. Ausente o Deputado Antonio Amaral. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 28 de junho de 1976. LIDA EM 29 de junho de 1976.

- a) Sr. Deputado VICTOR PAZ — Presidente.
a) Sr. Deputado ZENO VELOSO — 1º Secretário.
a) Sr. Deputado CEZAR FRANCO — 2º Secretário.

(G. — Reg. n. 1912)

Ata da 32a. reunião extraordinária, 1o. período da 2a. Sessão Legislativa da 8a. Legislatura da Assembléia Legi. tiva, realizada em 29 de junho de 1976.

Presidente: Sr. Deputado Célio Sampaio

1o. Secretário: Sr. Deputado Cezar Franco

2o. Secretário: Sr. Deputado Lucival Barbalho

Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e seis, às dezoito horas e cinco minutos, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal o Sr. Presidente, Deputado Célio Sampaio, secretariado pelos Deputados Cezar Franco e Lucival Barbalho, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente Reunião destinava-se a apreciar matéria constante da pauta para a 1a. parte da Ordem do Dia, continuou em discussão o requerimento 721/76, do Deputado Ronaldo Campos, de apelo ao Ministro da Aeronáutica de estudar a possibilidade de denominar de Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, ao novo Aeroporto da cidade de Santarém. Ocupou a Tribuna, o Deputado Alvaro Freitas, discorrendo sobre a vida do Brigadeiro Haroldo Veloso. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Everaldo Martins, manifestando o seu ponto de vista em torno da matéria, recebendo apartes dos Deputados Vicente Queiroz. O Deputado Brabo de Carvalho ocupou a Tribuna, para dizer que o Aeroporto de Santarém já possuía denominação, recebendo aparte dos Deputados Alvaro Freitas, Everaldo Martins. O orador seguinte foi o Deputado Carlos Vinagre, contestando o pronunciamento do Deputado Brabo de Carvalho. Em seguida o requerimento foi rejeitado. Para justificativa de voto, ocuparam a Tribuna os Deputados: Carlos Vinagre e Everaldo Martins. Em seguida o Sr. Presidente, convocou os Srs. Deputados para a Reunião Ordinária do dia seguinte à hora regimental, encerrando a presente às 19:05 horas, à qual compareceram os Deputados: Antonio Amaral — Antonio Pereira — Antonio Teixeira — Brabo de Carvalho — Célio Sampaio — Cezar Franco — Everaldo Martins — Gerson Peres — João Augusto — João Mota — Lauro Sabbá — Osvaldo Melo — Ozéas Silva — Plínio Pinheiro — Ribeiro de

Souza — Victor Paz — Zeno Veloso — Alvaro Freitas — Carlos Vinagre — José Chaves — Lucival Barbalho — Maximino Porpino — Vicente Queiroz. Ausentes os Deputados: Fernando Bahia, Maria de Nazaré, José Guilherme, Ronaldo Campos, Santana Costa e Vera Albuquerque. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 29 de junho de 1976. Lida em 30.06.76.

aa) Sr. Deputado CELIO SAMPAIO

Presidente

Sr. Deputado ZENO VELOSO

1o. Secretário

Sr. Deputado CEZAR FRANCO

2o. Secretário

(G. — Reg. n. 1914)

PORTARIA N. 77/76

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II, do art. 15 da Resolução n. 09, de 04.12.72,

RESOLVE:

Designar os funcionários José Maria Corrêa da Gama, "Diretor de Contabilidade e Planejamento", Maria de Fatima Costa, "Técnico em Contabilidade" e Francisca Ivone de Matos Sampaio, "Datilógrafo", para, sob a presidência do primeiro, realizarem um trabalho de sindicância nas contas da Tesouraria da Assembléia Legislativa do Estado, a partir do dia 12.07, e concluir no prazo máximo de quinze (15) dias.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 12 de julho de 1976.

Deputado VICTOR PAZ

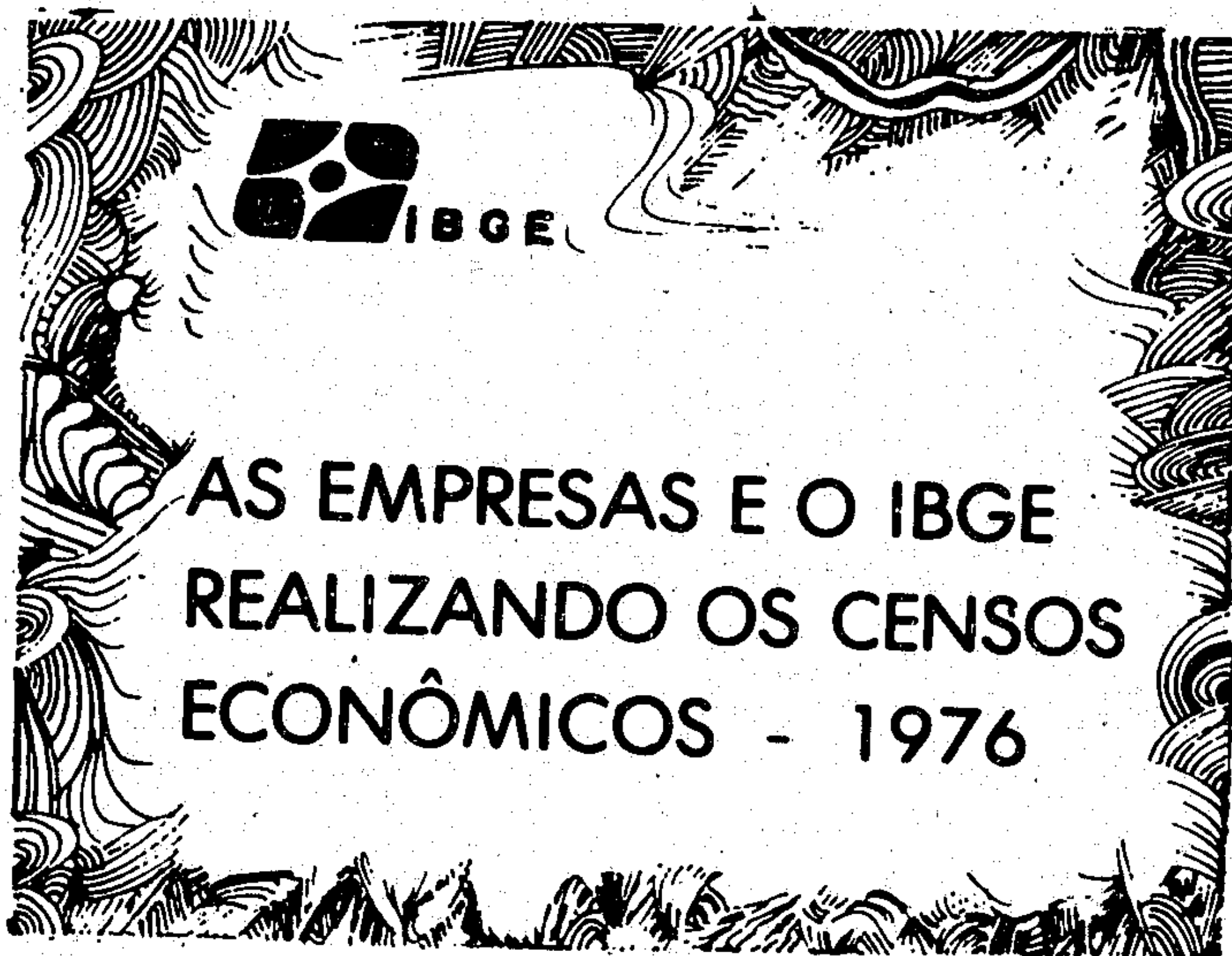
Presidente

Deputado FLAVIO CEZAR FRANCO

1o. Secretário

Deputado LUCIVAL BARBALHO

2o. Secretário



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO PARÁ

Nº 23.314

Belém, sábado, 17 de julho de 1976



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Des. RICARDO BORGES FILHO

Secretário: Dr. LUIS FARIA

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

CARTÓRIO SARMENTO — 1.º Ofício

RESENHA DO DIA 14 DE JULHO DE 1976

Juízo da 4ª. Vara

Usucapião

A : Perciliano Pedroza de Moraes — Adv. : José Nascimento.

DESPACHO : — Renove-se as diligências para o dia 09.08.76, às 10 horas.

Ordinária

A : Emanuel da Cunha Gusmão Mendes — Adv. : Marcílio Viana.

R : Heraclito de A. Cavalcanti — Adv. : Hamilton F. de Souza.

DESPACHO : — Renovou as diligências para o dia 10 de agosto, às 10 horas.

Juízo da 2ª. Vara

Execução

A : Xerox do Brasil S.A. — Adv. : Afonso Vitor Cardoso.

R : Centro de Administração Aplicada Ltda..

DESPACHO : — Sentenciou julgando procedente a ação.

Juízo da 1ª. Vara

Extinção de Condomínio

A : Luiza Tomaso Pereira e outros — Adv. : Paulo César de Oliveira.

R : Francisco Tomaso Pereira — Adv. : Luiz Roberto Meira.

DESPACHO : — Determinou que se proceda a vistoria, nomeando o seu perito o Dr. José Maria Monteiro David, podendo os interessados indicar assistentes.

Juízo da 3ª. Vara

Aquisição por Acesso

A : José Rodrigues Magalhães — Adv. : Edina Dias da Rocha.

R : Jorge Pereira Pantoja.

DESPACHO : — Sentenciou julgando procedente a ação e determinando sejam os herdeiros do réu citados para receberem o valor da casa a ser pago pelo autor na importância de Cr\$ 40.000,00, a fim de que possa ser emitido na posse. Honorários do advogado do autor arbitrados em 10% sobre o valor da causa a serem pagos pelos herdeiros do réu.

Juízo da 8ª. Vara

Falência

A : Esteves Melo Ltda. — Adv. : Augusto Roberto K. de Araújo.

R : Sopama — Sociedade Paraense de Madeiras Ltda..

DESPACHO : — Mandou fazer nova citação, observando-se o art. 12 — VI — do C.P.C..

EXPEDIENTE DO DIA 14 DE JULHO DE 1976 —
4ª.-FEIRA — CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO CÍVEL E
COMERCIO — EXPEDIENTE RECEBIDO DOS
JUÍZES

1ª. VARA

PETIÇÃO DE: José Martins Reis. por seu procurador Dr. Elias Carlédes, apresentando rol de testemunhas nos autos da ação de cobrança que move contra Pedro Mendonça Rodrigues e outros.

Desp. : Cls..

3ª. VARA

Proc. n. 338/76 — Execução.

Exeq. : Banco do Brasil S.A..

Adv. : Jamil Moreno Salles.

Exec : Justino Simões Sanches e outros.

Desp. : Expeça-se a competente carta precatória conforme pedido, observadas as formalidades e cautelas legais.

4ª. VARA

Proc. n. 293/76 — Despejo.

NESTE CADERNO

RESENHAS da Justiça Estadual
BOLETINS da Justiça Federal
EDITAIS da Justiça do Trabalho
EDITAIS do Tribunal Eleitoral
RESOLUÇÕES do Tribunal de Contas

Aut. : Mário Cruz.

Adv. : Djalma Chaves.

Ré : Maria de Nazaré Pinheiro de Souza.

Desp. : Julgo procedente a ação e decreto o despejo da ré Maria de Nazaré Pinheiro de Souza, do imóvel que ocupa, expedindo-se mandado de notificação, pelo prazo de 15 (quinze) dias. Condene a ré ao pagamento das custas e honorários do advogado do autor, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. P.I.R..

Proc. n. 505/72 — Despejo.

Aut. : Eduardo Moreira Rodrigues de Souza.

Adv. :

Réu : Milton Eléres dos Santos.

Adv. : José Araújo de Figueiredo.

Desp. : Expeça-se mandado de notificação, com as cautelas legais.

7a. VARA

Proc. n. 167/76 — Imissão de Posse.

Aut. : Tropical — Cia. de Crédito Imobiliário.

Adv. : Nelson M. Farias.

Réus : Maria Geordina Serrano Alberto e outro.

Desp. : Junte-se procuração passada pelo atual agente financeiro, já que a requerente foi impedida.

8a. VARA

PETIÇÃO DE : Maria de Lourdes Arzua Gomes Lima, por seu procurador Nathanael Farias Leitão, apresentando rol de testemunhas nos autos da ação de desquite litigioso que move contra Eraldo Ferreira de Lima.

Desp. :

CARTÓRIO RUY BARATA — 4º OFÍCIO — RESENHA DO DIA 14 DE JULHO DE 1976

Juízo da 4a. Vara

Indenização

Requerente : — José Maria Meireles Furtado —

Adv. Fernando Alves de Lima.

Requerido : — Paulino Marques da Silva — Adv. Aylton Pinheiro.

Despacho : — Em avaliação.

Juízo da 5a. Vara

Reparação de Danos

Requerente : — Maria de Fátima Batista Campos — Adv. Pedro H. da Silva.

Requerido : — Cardoso Irmão e Cia..

Despacho : — Cite-se para a audiência que designo para o dia 30 de agosto, às 11:00 horas.

Juízo da 7a. Vara — 1a.

Despejo

Requerente : — Luciano Pinto de Moraes — Adv. Célio Meio.

Requerido : — José Maria Palheta de Aragão.

Despacho : — A Conta.

Juízo da 8a. Vara

Indenização

Requerente : — José Ilmar Vieira Pinheiro — Adv. Pedro Daltro Cunha.

Requerido : — Leopoldina Vieira de Andrade

— Adv. Arthur de Q. Ferreira.

Despacho : — Diga a parte contrária.

Juízo da 9a. Vara — 5a.

Despejo

Requerente : — Espólio de Horácio de Miranda Lobato — Adv. Frederico C. Souza.

Requerido : — Fontana e Pagnocelli Ltda..

Despacho : — Cite-se.

Indenização

Requerente : — Neuza Caetano de Souza —

Adva. Edna Souza.

Requerido : — J. Elcias e Irmão.

Despacho : — Dê-se vista à A, para requerer o que for de direito.

Juízo da 10a. Vara — 4a.

Requerimento de Arthur Soares Nunes, nos autos de execução que Banco Itaú S.A., move contra Elias Jorge Silva Sauma e Mário Saraiva, embargando a penhora, dizendo que o imóvel penhorado lhe pertencia — Adv. Carlos Alberto Ferreira de Arruda.

Despacho : — A. por dep. Conclusos.

CARTÓRIO DO 5o. OFÍCIO RESENHA DO DIA 14.07.76

2a. VARA

A — Caixa Econômica Federal do Pará (Embarcante)

Adv. — Dr. Herberto Nunes

R. — Banco Real S.A. — (Embargado)

Adv. — Dr. Egidio Sales

Despacho: (Final da Sentença) Julgo improcedente os presentes embargos, para declarar Valida e subsistente a penhora que recaiu nos autos de Execução, sobre os bens penhorados de propriedade do executado. Custas pelo embargante, que pagará honorários do advogado do embargado em 10% sobre o valor dado aos presentes embargos. P.I.R.

3a. VARA

Proc. n. 1719 — Execução

A — Importadora e Comercial Paraense Ltda.

Adv. — Deoclecio Gadelha

R. — F. N. Gomes & Cia. Ltda.

Despacho — D. A. A Avaliação

4a. VARA

Processo n. 1849 — Busca e Apreensão

A. — Comércio Nacional

Adv. — Antonio F. Magalhães

R. — Marina Belém Kizan

Adv. — Dr. Antonio Jorge Abelém

Despacho: — Diga o A.

6a. VARA

Proc. n. 1788 — Execução

A. — Banco do Estado do Pará

Adv. — Dr. Juary Palmeiras

R. — Raimundo Correa Pereira, e Outros

Despacho: — D. A. A Avaliação.

Proc. n. 1703 — Notificação

A. — Companhia de Habitação do Estado do Pará — COHAB

Adv. — Dr. Wady Rossy

R. — José Maria Repolho Pinto

Despacho: — D. A. Entregue-se os presentes autos independentes de traslado.

Proc. n. 91 — Ordinária

A. — Companhia e Indústria de Ferragens e Madeiras S.A..

Adv. — Dr. Alberto V. do Couto.

R. — Secretaria de Agricultura do Estado.

Adv. — Dr. Artemis Leite.

Despacho — Estou impedido pelo mesmo motivo e mais pelo fato da MM. Juíza da 7a. Vara que responde pela 6a. Vara, estar vinculada ao processo, pois realizou toda a sua instrução.

Proc. n. 1484 — Execução.

A. — Banco do Estado do Pará.

Adv. — Dr. Juary Palmeiras.

R. — Sidineio Gonçalves Pinheiro.

Despacho — D. A. Avaliação.

Proc. n. 506 — Execução.

A — Banco do Estado do Pará.

Adv. — Dr. Juary Palmeiras.

R — Francisco Vasconcelos Pinheiro e outro.

Despacho — D. A. Face a revella do executado, prossiga-se na forma do artigo 680 e seguintes do C.P.C. fixo em dez por cento (10%) os honorários do advogado da autora.

Proc. n. 773 — Execução.

A — Banco do Estado do Pará.

Adv. — Dr. Juary Palmeiras.

R — José Helvélio Campos de Almeida.

Despacho — D. A. Face a revella do executado, prossiga-se na forma do artigo 680 e seguintes do C.P.C. Fixo em 10% os honorários do advogado da autora.

Proc. n. 427 — Reivindicatória.

A — Crisolongo Rocha de Oliveira.

Adv. — Dr. Carledes do Carmo.

R — Governo do Estado do Pará.

Adv. — Dr. Artemis Leite.

Despacho — Digam os interessados.

9a. VARA

Proc. n. — Ação de Insolvência.

A — Luiz do Vale Miranda.

Adv. — Dr. Miguel Antunes Carneiro.

R — Antonio Cabral Abreu.

Adv. — Dr. Luiz Loureiro.

Despacho — 1. O A. tem razão quanto aos juros de mora, quer quanto a taxa ou com relação ao início da contagem. 2 — O princípio da sucumbência prevalece em todo processo contencioso, ainda que seguido por lei especial, pois é princípio de lei adjetiva. Assim sendo deve o R. pagar os honorários arbitrados. E certo que com o depósito illidit a falência, mas sendo os honorários uma coordenação, outro encargo compulsório ter o qual pode ser cobrado na execução independente desta ação. Baixem os autos a contadora para a reforma da conta. Int..

CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO — Escrivã: ANA LOBATO — RESENHA DO DIA 13 DE JULHO DE 1976 — TERÇA-FEIRA

2a. VARA

Processo n. 307/76 — Execução.

Req. : Waldemar de Farias.

Adv. — Sílvio Ferreira de Almeida.

Reqd. : José Ribeiro da Silva.

Adv. — Luis Fernando de Paiva Neves.

Desp. — Cumpra o despacho exarado às fls. 7.

Processo n. 288/76 — Despejo.

Req. : Américo Siqueira.

Adva. — Edna Souza.

Reqd. : Jucelino Soares Borges.

Adv. — Carlos de Sena Mendes.

Desp. — Como requer. Defiro o pedido para purgação da mora constante de fls. Arbitro os honorários da advogada da autora, em 10% sobre o valor da causa. Baixem os autos à conta para os devidos fins. Designo o dia 22 de julho do corrente ano, às 11:00 horas para o pagamento dos aluguéis atrasados e demais cominações legais.

Processo n. 437/76 — Despejo.

Req. : Maria de Lourdes Lobato de Miranda.

Adv. — Valente do Couto.

Reqd. : Felipe de Paula Filho.

Desp. — Como requer, observadas as formalidades legais.

Processo n. 25/76 — Depósito.

Req. : Manoel Oliveira Pereira.

Adv. — Luiz da Cruz Loureiro.

Reqd. : Syme Karp.

Adv. — Jayme Bentes.

Desp. — (Sentença) Julgo procedente a presente ação do depósito, ordenando que a Ré restitua à A., a quantia depositada e constante da inicial, no prazo de 24 horas, através de mandado ex-vi do art. 904 do C.P.C. vigente às penas da Lei. Condenando ainda a suplicada ao pagamento das custas do processo e os honorários do advogado do A, os quais arbitro em 20% sobre o valor da causa. P.R.I..

3a. VARA

Processo n. 169/76 — Nunciação de Obra Nova.

Req. : Embratel S.A..

Adv. — Giovanni de Melo.

Reqd. : Alzira Reinaldo Nascimento Simon e outro.

Adv. — Raimundo Costa.

Desp. — Defiro o pedido da requerida, ficando o dia e hora a serem marcados pela Sra. Escrivã, para o compromisso de seu assistente técnico.

4a. VARA

Processo n. 256/76 — Prestação de Contas.

Req. : Raimundo Nunes Araújo.

Adv. — Deoclécio Barbosa.

Reqd. : Manoel Francisco de Lira Neto.

Desp. — Junte o autor comprovante do débito do réu.

Processo n. 431/76 — Adoção.

Req. : José Veloso & Cia..

Adv. — Laudomício Ferreira.

Reqd. : João Agostinho de Moraes.

Desp. — Diga o M. P..

Processo n. 351/74 — Inventário.

Inv. : Alberto Pereira da Silva.

Adv. — Laércio Franco.

Invd. : Adelaide Maria Pereira.

Desp. — Digam os interessados sobre o cálculo.

6a. VARA

Processo n. 445.

Req. : Banco do Brasil S.A..

Adv. — Jamil Moreno Sales.

Req. : Tetsue Yanai e Narie Yanai.

Desp. — Cite-se na forma requerida.

Processo n. 363/75 — Despejo.

Req. : Alcina da Rocha Pereira.

Adv. — Ulysses de Souza.

Reqd. : Baudélio Marçal.

Adv. — Cléo Bernardo.

Desp. — Remarco a audiência para o próximo dia 11.08.76, às 10:30 horas, cientes as partes.

Processo n. 152/76 — Despejo.

Req. : Antonio Pina Pêres.

Adv. — João Diogo.

Reqd. : Raimundo Mamede da Silva.

Adv. — Adelino Simões.

Desp. — Diga a parte contrária obedecidas as formalidades e cautelas legais.

7a. VARA

Processo n. 149/76 — Despejo.

Req. : Marina Lima Leite.

Adv. — Valente do Couto.

Reqd. : Erberto Luiz Espírito Santo.

Desp. — Julgo procedente esta ação, e em consequência condeno o réu a desocupar o imóvel retomando no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de despejo. Condeno-o ainda ao pagamento das custas

do processo e mais honorários advocatícios que fixo em 10% sobre o valor da causa.

9a. VARA

Processo n. 573/76 — Execução.

Req. : Derval Gomes Leão.

Adv. — Cleber Saraiva de Freitas.

Reqd. : Antonio Almeida Delgado.

Desp. — Defiro o pedido retro.

10a. VARA

Processo n. 426/76 — Imissão de Posse.

Req. : Vivenda, Associação de Poupança e Empréstimo.

Adv. — Laudomício Ferreira.

Reqd. : Orlando Cavalcante da Cruz.

Desp. — Cite-se por edital pelo prazo de trinta dias.

Processo n. 548/75 — Despejo.

Req. : Ercila Bezerra Henriques.

Adv. — Miguel Brasil.

Reqd. : Epaminondas L. Boulhosa de Carvalho.

Desp. — Explique o requerente o que deseja : autorização para a autora morar no imóvel ou autorização para a autora alugar o imóvel.

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO DO CÍVEL —
RESENHA DO DIA 14 DE JULHO DE 1976

1a. VARA

Ordinária

Autor : Flávio Emanuel do Espírito Santo (Adv. Antonio Brito).

Réu : Voltaire Hesketh.

Sentença (trecho final) : Ante o exposto e atendendo ao que mais consta dos autos, julgo procedente esta ação para em consequência obrigar o réu Voltaire Hesketh ao pagamento da importância de Cr\$ 5.391,30, ao autor e mais ainda ao pagamento das custas do processo e honorários advocatícios que fixo em dez por cento sobre o valor da causa. P. I. R., Belém, 13 de julho de 1976 (a) Romão Amoedo Neto.

2a. VARA

Despejo

Autor : Gildo Confortini (Adv. Arnaldo Moreira).

Réu : Waldemiro Elias.

Despacho no requerimento do A., desistindo da ação : N. A. A conta. Belém, 14.07.76 (a) Armando B. P. da Silva.

6a. VARA

Execução

Autor : Banco do Estado do Pará S.A. (Adv. Juary Palmeira).

Réu : Cia. de Engenharia, José Rodrigues Pereira (Adv. Iravaldir Rocha).

Despacho : Digam os interessados sobre a avaliação. Belém, 14.07.76 (a) Pedro Paulo Martins, resp. pela 6a. Vara.

8a. VARA

Execução

Autor : Banco do Brasil S.A. (Adv. Jamil Sales).

Réus : J. N. Godinho e Santos & Cia. Ltda..

Despacho no requerimento do A. sobre redução do débito : Junte-se. Em 14.07.76 (a) Clímenle Pontes, Juíza da 8a. Vara.

9a. VARA

Ordinária

Autor : Aristeu Dias Fernandes (Adv. Francisco

Monteiro).

Réu : Waldir Cascaes Ferreira.

Despacho : Cite-se, expedindo-se mandado. Em 14.07.76 (a) Orlando Dias Vieira, resp. pela 9a. Vara.

RESENHA DO CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO DO CÍVEL
E COMERCIO — DIA 14 DE JULHO DE 1976

AÇÃO : — Busca e Apreensão — 4a. Vara — n. 200/76.

Autora : Francred S.A. (Adv. Dr. Miraci Cruz).

Réu : Antonio Francisco Pereira Rei (Adv. Dr.).

Despacho : Sentença julgando procedente a ação e mandando que a autora seja reintegrada na posse. Condenou ainda em custas, juros e honorários de 10% sobre o valor da dívida.

AÇÃO : — Sumaríssima — 4a. Vara — n. 059/76.

Autor : Waldemar Pinheiro Paes (Adv. Dr. Hamilton Gualberto).

Réu : João Emílio Macedo (Adv. Dra. Glória Maroja).

Despacho : Renovem-se para o dia 05 de agosto, às 10 horas.

AÇÃO : — Sumaríssima — 4a. Vara — n. 498/74.

Autor : Walter Fernandes Barradas (Adv. Dr. Joaquim Vasconcelos).

Ré : Empresa de Transportes Nova Marambala Ltda. (Adv. Dr. Miguel Carneiro).

Despacho : Renovem-se para o dia 06 de agosto, às 10 horas.

AÇÃO : — Execução — 7a. Vara — n. 477/75.

Autora : Propira S.A. — Agro Pecuária Industrial (Adv. Dr. Juary Palmeira).

Réu : Espólio de Germano Pinheiro Sá (Adv. Dr. José Alberto Maia).

Despacho : Citem-se os herdeiros, inclusive o inventariante dativo.

AÇÃO : — Busca e Apreensão — 8a. Vara — n. 179/75.

Autora : Financeira Lar Brasileiro S.A. (Adv. Dr. Edilson Dantas).

Réu : Ari Carlos da Silva (Adv. Dr.).

Despacho : Sentença julgando procedente a ação e determinando a reintegração de posse em favor da autora. Condenou nas custas e honorários no valor de 10% sobre a dívida.

AÇÃO : — Execução — 10a. Vara — n. 026/76.

Autor : Sabap S.A. — Brasileira de Artefatos, Plásticos (Adv. Dr. Haroldo Fernandes).

Réu : Francisco Lobato Maia (Adv. Dr.).

Despacho : Cite-se.

AÇÃO : — Ordinária — 10a. Vara — n. 651/75.

Autora : Ferragens Fonseca S.A. (Adv. Dr. Deusdedit Brasil).

Réus : Paulo Roberto Quaresma e Dimar Salomão (Adv. Dr. Luis Pascoal de Alcântara).

Despacho : Intime-se o réu a apresentar o original do documento de fls. 38 dos autos.

AÇÃO : — Reintegração de Posse — 10a. Vara — n. 504/73.

Autora : Cezarina Nery Pimentel (Adv. Dr. José Nascimento).

Réu : Gregório Ernesto da Silva (Adv. Dr. Jacob José Bahia).

Despacho : Diga o réu.

AÇÃO : — Ordinária — 10a. Vara — n. 295/73.

Autor : Luis Ercílio do Carmo Faria (Adv. Dr. Orlando Fonseca).

Réu : Agostinho Godinho Pereira (Adv. Dr. João

Batista K. Leão).

Despacho : Cite-se.

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO — Escrivão : HEBAL SARMANHO — RESENHA DO DIA 14 DE JULHO DE 1976

1a. VARA

Proc. n. — Execução.

Aut. : Harley Vieira Navegação.

Adv. — Raymundo Rezende.

Réu : Raymundo Ferreira Guedes.

Adv. — Mário Chermont.

Desp. : Diga a Autora. Em 14.07.76 (a) Romão

A. Neto.

1a. VARA

Proc. n. 520/75 — Reintegração de Posse.

Aut. : Herdeiros de Bento Nunes.

Adv. — José Maria Nascimento.

Réu : Manoel Pereira Lima.

Desp. — Face a titular ter reassumido nesta data, remeta-se-lhe os presentes autos para os fins de Direito. (a) Armando Bráulio. Ac. a 1a. Vara.

2a. VARA

Proc. n. — Ordinária.

Aut. : Albino Irene de Brito.

Adv. — Ruy Silva.

Réu : Serviços Topográficos e Agricultura Ltda..

Desp. — Julgo procedente a ação para condenar o suplicado Serviços Topográficos e Agricultura Ltda. (Sertopagri), a pagar ao suplicante o principal, juros moratórios, custas do processo e honorários do advogado do postulante que arbitro em 20% sobre o valor da causa. P. R. I.. Belém, 09.07.76 (a) Armando Bráulio P. da Silva.

6a. VARA

Proc. n. — Ordinária.

Aut. : Eduardo José Salame.

Adv. — Egydio Salles.

Réu : Lucival Melo.

Adv. — Moacyr Pamplona.

Desp. — Ao exame atento dos autos e a guisa de melhores esclarecimentos para a decisão final, determino, chamando o processo à ordem para que o Sr. Escrivão do Feito, informe com máxima urgência sobre as alegações inseridas na letra "b", apresentadas pelo ilustre patrono do R. às fls. 31. Após conclusos para os demais termos da ação. Cumpra-se e Int.. Belém, 09.07.76 (a) Armando Bráulio P. da Silva.

7a. VARA

Proc. n. — Desquite Amigável.

Aut. : Milberto Antonio Falcão de Carvalho.

Ré : Ilka Aracélia de Lacerda Carvalho.

Desp. — Homologo para que produza seus efeitos legais o acordo amigável firmado entre Milberto Antonio Falcão de Carvalho e Ilka Aracélia de Lacerda Carvalho, e mando que passada esta em julgado se expeça mandado de averbação para o cartório competente. P. I. R.. Belém, 13.07.76 (a) Romão A. Neto. Oc. a 7a. Vara.

8a. VARA

Proc. n. 824/76 — Execução.

Aut. : Tecidos da Amazônia Ltda..

Adva. — Solange do Couto.

Réu : Arruda Pinto e Cia..

Desp. — Vistos, etc.. Homologo por sentença para que produza todos os seus efeitos de direito, o acordo, digo a desistência de fls. 24 e em conse-

quência declaro extinto o processo. Em, 13.07.76 (a) Clímenie Pontes.

8a. VARA

Proc. n. 546/75 — Rescisão Contratual.

Aut. : Unimóveis Ltda..

Adva. — Maria da Paz.

Réu : Vespasiano Cardoso Cavalcante.

Adv. — Antonio Abelém.

Desp. — Vistos, etc., o processo está em ordem nada havendo a sanear, as partes são legítimas e estão devidamente representadas. Defiro as provas especificadas. Para a instrução designo o dia 23 de setembro, às 10:50 horas. Int.. Em, 13.07.76 (a) Clímenie Pontes.

CARTÓRIO : — MOACYR SANTIAGO

Juízo de Direito da Primeira (1a.) Vara de Órfãos da Capital

Juíz : — Dr. Romão Amoedo.

Escrivão : — Moacyr Santiago.

Cartório do 1º Ofício de Órfãos.

RESENHA DO DIA 14 DE JULHO DE 1976

Proc. n., no requerimento de Eroni de Abreu Ferreira; requerida : — A herança de Maximino Ferreira Filho. — Advogado : — Dr. Edmar de Souza Pereira. — Despacho : — Acolho o parecer do Ministério Público, encaminhe-se os autos a distribuição. Em, 14.07.76. (a) Romão Amoedo.

Proc. n. 201, de arrolamento de José Florêncio Leal Alves; inventariante : — Ana Maria da Costa Neves, repr. do menor Luiz Cláudio da Costa Alves. — Advogado : — Dr. Deoclécio Gadelha Barbosa. — Despacho : — Acolho o pedido de fls. 37, até decisão final. Em, 14.07.76. (a) Romão Amoedo.

Proc. n. 226, de Inventário de Amilton de Oliveira Santos (Dr.); inventariante : — Maria Angelina Matos Teixeira Santos. — Advogado : — Dr. Célio Mello. — Despacho : — A avaliação e declarações finais, após digam os interessados. Em, 14.07.76. (a) Romão Amoedo.

Proc. n. 161, de arrolamento de Ana Pamplona Barros; inventariante : — Idalgino Miranda Pamplona. — Advogado : — Dr. Aurélio do Carmo. — Despacho : — Digam os interessados. Em, 12.07.76. (a) Romão Amoedo.

Proc. n. 1091, de Inventário (sobrepilha), dos bens de Mário Miranda Lobato; inventariante : — Branca Maria de Miranda Lobato. — Advogado : — Dr. João Maraues. Despacho : — A conta. Em, 14.07.76. (a) Romão Amoedo.

Proc. n. 1.256, de Inventário de Fernando Lucas de Souza Neves; inventariante : — Maria de Souza Neves. — Advogados : — Drs. Ambrosina Sampaio e Laurênio Rocha. — Despacho : — Digam os demais interessados. Em, 14.07.76. (a) Romão Amoedo.

Belém-Pará, 14 de julho de 1976.

M. SANTIAGO — Escrivão.

CARTÓRIO RHOSARD

Resenha do Cartório "RHOSARD", 2º Ofício, Privativo de Órfãos. Interditos e Ausentes desta Comarca de Belém do Pará. Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz de Direito da 1a. Vara Cível, Privativa de Órfãos.

1a. VARA — Inventário — Miguel de Luca Filho — Despacho "Ao cálculo após digam os interessados" — Advogado Dr. Paolo Ricci.

1a. VARA — Inventário — Raimundo Pereira de Oliveira — Despacho "Digam os interessados" — Advogado Dr. Haroldo Fernandes.

1a. VARA — Alvará — Requerente — Maria de Lourdes Correa da Silva — Requerido Acácio, digo, Cícero Nunes da Silva — Despacho "D. A. Conclusos" — Advogado Dr. Arthemis Leite da Silva, Assistente Judiciário.

1a. VARA — Inventário — Elísio Parente de Araújo — Despacho "A Conta" — Advogados Drs. Wilton Araújo Souza e Amauri Fáciola.

1a. VARA — Inventário — Lucionilla Penna Simões e outros — Ofício recebido da Receita Federal n. 439/76 — Despacho "N. A. Junte-se" — Advogados Drs. Aldebaro Cavaleiro de Macedo, Dantas Ribeiro e Francisco Brasil Montelro.

1a. VARA — Inventário — José Chaves da Cruz

— Ofício n. 441/76 — da Receita Federal — Despacho "J. aos autos" — Advogado Dr. Benedito Coêlho de Souza.

1a. VARA — Inventário — José Soares Sá — Despacho "Cumpra-se o que requerer o Dr. Curador Geral" — Advogados Drs. Luiz Pascoal de Alcântara Júnior, João Diogo de Sales Moreira e Vicente Francisco Braga Eloy.

1a. VARA — Inventário — Amélio Brasil de Barros — Despacho "Defiro o pedido de folhas 62" — Advogada Dra. Maria Ediná Dias da Rocha

1a. VARA — Inventário — Honorato Cardoso Correa e sua mulher Alina do Céu Correa — Despacho "Digam os interessados" — Advogado Dr. José Lancry.

1a. VARA — Arrolamento — Raimundo Teixeira Noleto — Despacho "Digam os interessados" — Advogado Dr. José Maria da Consolação.

Belém, 13 de julho de 1976.

ODON GOMES DA SILVA — Escrivão.

(Ext. — Reg. n. 3989)

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE N. 73/76
EXPEDIENTE DO DIA: 23.04.76

Juiz Federal e Diretor do Foro — Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal Substituto — Dr. Aristides Porto de Medeiros

Diretor de Secretaria — Dr. José Aguiar Barroso.

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL
DESPACHOS EM OFÍCIOS E PETIÇÕES

Of. n. 374/76 — CART|SR|DPF|PA do Superintendente Regional em Exercício SR|DPF|PA.

Assunto: Laudo Pericial n. 011/76—INC e envelope que se diz conter uma camisa (encaminha).

Despacho: Junte-se aos autos.

Belém, Pa., em 23.04.76.

a) A. Santiago — Juiz Federal

Of. n. 377/76 — CART|SR|DPF|PA do Bel. Tito Caetano Correa — Inspetor de Polícia Federal — SR|PA.

Assunto: Inq. Policial n. 005/76 (encaminha).

Despacho: Ao dr. Procurador da República, para os fins devidos.

Belém, Pa., em 23.04.76.

a) A. Santiago — Juiz Federal

Petição de: João Guilherme Rangel Fiuza de Melo (pp. Paulo Klautau)

Assunto: Apresenta razões finais nos autos do Processo Criminal n. 6113, que responde perante esta Justiça.

Despacho: Junte-se aos autos.

Belém, Pa., em 23.04.76.

a) A. Santiago — Juiz Federal

Petição de: José Bonifácio Pimentel de Sena

Assunto: Solicita prazo para interpor recurso em benefício de Kleber da Silva Araújo (Proc. n. 4065).

Despacho: N. A. Conclusos.

Belém, Pa., em 23.04.76.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 026/4V — Telex do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da 4a. Vara da Seção Judiciária de Minas Gerais.

Assunto: Inquirição de testemunhas arroladas na Ação Penal movida contra Francisco Ramalho Alves.

Despacho: Junte-se aos autos.

Belém, Pa., em 23.04.76.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

DESPACHOS EM PROCESSOS

N. 5143 — Ação Cominatória

Autora: Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM (pp. Nelson Souza)

Ré: Prefeitura de Pindaré — Mirim, no Estado do Maranhão (pp. Itamar Lima).

Despacho: Ouça-se o dr. Procurador da República.

Belém, Pa. em 03.04.76.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 5470 — Ação Ordinária

Autora: Esso Brasileira de Petróleo S/A (pp. Daniel C. de Souza e Frederico C. de Souza).

Ré: União Federal (Adv. Paulo Meira).

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 21 de maio vindouro, único desimpedido, às 10:00 horas.

Belém, Pa., em 23.04.76.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 9520 — Restauração

Repte.: Sup. do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM (pp. Nelson Souza).

Reqdo.: Durval Dias Vieira.

Despacho: Ouça-se o dr. Procurador da República.

Belém, Pa., em 23.04.76.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 9838 — Naturalização

Reqte.: Kayoko Nakashima

Despacho: Arquive-se.

Belém, Pa., em 23.04.76.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 9943 — Produção Antecipada de Provas

Reqte.: INFRAERO — Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária (Adv. Mário Menezes).

Reqda.: MONTEG — Engenharia, Comércio e Indústria Ltda. (pp. Luiz Saraiva)

Despacho: Sobre o requerimento de f. 54 ouça-se a autora.

Belém, Pa., em 23.04.76.

a) A. Santiago — Juiz Federal

N. 10.132 — Mandado de Segurança

Imptes.: Geraldo Alencar Silva e outros (pp. Ari Jansen Branco)

Imptdo.: Diretor-Geral da Escola Superior de Administração Fazendária.

Despacho: A autoridade apontada como coatora está sob o jurisdição do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal em Brasília, Distrito Federal, a quem cabe o processamento e julgamento do presente mandado de segurança. Assim sendo, dou-me por incompetente e mando que se faça remessa dos autos àquele juízo, para os fins devidos.

Belém, Pa., em 23.04.76.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 7856 — Ação Criminal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Almerindo Trindade)

Réus: Roberto Souza Furtado (Adv. Ruy Barata) e Manoel Inácio da Silva (Adv. José B. P. de Sena).

Despacho: Designo o dia 06 de julho vindouro único desimpedido, às 10:00 horas, para a audiência de inquirição das testemunhas arroladas à f. 2, as quais deverão ser notificadas na forma da lei, cientes os réus, os seus advogados e o dr. Procurador da República. Expeça-se, pois o competente mandado.

Belém, Pa., em 23.04.76.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 10.033 — Ação Criminal (Contrabando)

Autora: A Justiça Pública (Adv. Paulo Meira)

Réus: Jesuino Baleeiro Corrêa e outros (Adv. José Maria Dias e outros).

Despacho: Defiro o requerimento de f. 171 verso. Prossiga-se no dia 03 de maio vindouro, único desimpedido, às 13:30 horas, feitas as necessárias intimações.

Belém, Pa., em 23.04.76.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

SENTENÇAS PROFERIDAS

N. 9257 — Ação Ordinária

Reqte.: Aurélio Corrêa do Carmo (pp. Octávio Meira)

Reqda.: União Federal (Adv. Paulo Meira)

Sentença: Vistos, etc. Julgo improcedente a presente ação ordinária. Custas na forma da lei. P.R. e I...

Belém, Pa., em 14.04.76.

a) A. Santiago — Juiz Federal

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL
SUBSTITUTO

Ofício n. 0574/76 — INISAP de 07.04.76 do
DESPACHOS EM OFÍCIOS E PETIÇÕES
Instituto Nacional de Identificação.

Assunto: Resposta ao ofício n. 489/JFS, de ..
19.03.76, deste Juízo.

Despacho: N. A. Conclusos.

Belém, 23.04.76.

a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Ofício n. 34/76 — DV da Caixa Econômica Federal

Assunto: Resposta ao ofício n. 623/JFS de ..
01.04.76, deste Juízo

Despacho: N. A. Conclusos.

Belém, 23.04.76.

a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto

Petição do Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) (Adv. Dr. Raimundo Nilson Pinto de Mendonça).

Assunto: Vem dizer que fez acordo de parcelamento nos autos de Execução (Processo n. 3521).

Despacho: Idêntico ao acima.

DESPACHOS EM PROCESSOS

N. 4773 — Execução.

Exequente: INPS (Adv. Dr. Carlos Abnader)

Executado: Sport Club Belém (Adv. Dr. José Cabral).

Despacho: I — O contido no Ofício de fls. 30 não ilide o descumprimento a determinações deste Juízo, já ocorrido, posto que a Federação Paraense de Futebol tinha a obrigação de comunicar imediatamente o bloqueio das rendas atribuídas ao Executado, o que deixou de fazer, pelo que foi mandado instaurar o competente Inquérito Policial para apurar as responsabilidades criminais dos que estejam em culpa (fls. 35). II — Assino à Presidência daquela Federação o prazo de 48 horas para remeter as quantias que no Ofício SUSO referido se diz terem sido bloqueadas. III — Continua em vigor a determinação para comunicar a este Juízo, no prazo de 48 horas após a realização de cada espetáculo esportivo, o bloqueio total das rendas a que venha a fazer jus o Executado, sob pena de se entender o não tempestivo atendimento como novo descumprimento à ordem judicial, sujeito às correlatas sanções de ordem criminal. IV — Intime-se.

Belém, 23.04.76.

a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto

N. 6238 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: Renato Guimarães Bentes e José Aires de Souza (Adv. Drs. Wilson Velasco e João Francisco de Lima Filho).

Despacho: I — Designo a audiência do dia 15 de junho vindouro, às 9 horas, para tomar declarações das testemunhas Oswaldo Koury e Francisco de Oliveira Miranda. II — Expeça-se Carta Precatória à Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro para inquirição da testemunha Job Pituba (v. fls. 175) e também à do Distrito Federal para oitiva das de nomes Diamantino Antunes e Cleantho Meira. III — Oficie-se ao MM. Juízo de Direito da Comarca de Vigia solicitando sejam ali inquiridas as testemunhas Honorato Gemaque de Souza, Casemiro José Rodrigues e Luiz Hilário Gomes. IV — Tendo sido decretada a perda em favor da União Federal (fls. 165), autorizo a adoção das medidas administrativas cabíveis com referência à embarcação apresentada (fls. 49), devendo ser imediata-

mente comunicado à Delegacia da Receita Federal.
V — Intime-se.

Belém, 23.04.76.

a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto
N. 9583 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réus: Odair Damázio e outros.

Despacho: I — Recebo a denúncia. II — Citem-se os réus para se verem processar perante este Juízo. III — Designo a audiência do dia 18 de junho vindouro, às 9 horas, para as respectivas qualificações e interrogatórios. IV — Oficie-se aos Exmos. Srs. Drs. Diretor da Repartição Criminal, Auditor da 8a. Circunscrição Judiciária Militar e Auditor da Justiça Militar do Estado solicitando-lhes informar se os acusados já sofreram alguma condenação por sentença transitada em julgado perante tais foros, certificando a Secretaria idêntica circunstância com relação a esta Justiça Federal. No mesmo sentido oficie-se ao Instituto Nacional de Identificação. V — Intime-se.

Belém, 23.04.76.

a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto
(Ext. Reg. — n. 2505 — Dia: 16.07.76).

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE N. 74/76

EXPEDIENTE DO DIA: 26.04.76

Juiz Federal e Diretor do Foro — Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal Substituto — Dr. Aristides Porto de Medeiros

Diretor de Secretaria — Dr. José Aguiar Barroso
GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL
DESPACHOS EM OFÍCIOS E PETIÇÕES

SA OF. n. 646 do Exmo. Sr. Ministro Márcio Ribeiro — Presidente da 1a. Turma do T.F.R.

Assunto: Cópia xerográfica do acórdão ref. ao julgamento, do Habeas-Corpus n. 3.749-PA (Encaminha)

Despacho: Junte-se aos autos.

Belém, Pa., em 26.04.76.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de: Mauro Rodrigues Nogueira

Assunto: Recolhimento (faz) na qualidade de depositário dos bens penhorados no Executivo Fiscal que a SUDAM move contra a PESCOMAR.

Despacho: N. A. Lavre-se o competente termo e faça-se o depósito no Banco do Brasil S/A., no nome de Pescomar e a ordem e disposição deste juízo.

Belém, Pa., em 26.04.76.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

Carta Precatória

Depcte.: Juízo Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará

Decdo.: Juízo Federal da Seção Judiciária do Estado de São Paulo

Despacho: N. A. Conclusos.

Belém, Pa., em 26.04.76.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

DESPACHOS EM PROCESSOS

N. 5112 — Executivo Fiscal

Exeqte.: Inst. Nac. de Previdência Social — INPS (pp. Arthur Ferreira).

Exectda.: NORTUBOS S/A — Tubos Perfilados

Despacho: É destituído de valor probante o papel de f. 22, razão pela qual indefiro o pedido de f. 18. Prossiga-se.

N. 5809 — Executivo Fiscal.

a) A. Santiago — Juiz Federal

N. 5809 — Executivo Fiscal

Exeqte.: Inst. Nac. de Previdência Social — INPS (pp. Frederico C. de Souza)

Exectda.: NORTUBOS S/A — Tubos e Perfilados

Despacho: 1. É destituído de valor probante o papel de f. 22, razão pela qual indefiro o pedido de f. 16. 2. Leve-se a praça, a ser realizada no dia e hora que vierem a ser designados pelo Dr. Diretor da Secretaria, o bem penhorado à f., para o que se espeçam os competentes editais e observem-se as normas legais.

Belém, Pa., em 26.04.76.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 6094 — Executivo Fiscal

Autor: Inst. Nac. de Previdência Social — INPS (pp. Sérgio do Carmo).

Exectda.: Tubos Plásticos da Amazônia S/A. — TUPLAMA (pp. Paulo Klautau).

Despacho: É destituído de valor probante o papel de f. 20, razão pela qual indefiro o pedido de f. 15. 2. Leve-se a praça, no dia e hora que vierem a ser designados pelo Dr. Diretor da Secretaria, o bem penhorado à f., para o que se espeçam os competentes editais e observem-se as normas legais.

Belém, Pa., em 26.04.76.

a) A. Santiago — Juiz Federal

N. 6127 — Ação Executiva.

Exeqte.: Caixa Econômica Federal (Adv. Leonam Cruz).

Exectdos.: Eldemir Araujo Barbosa e outros.

Despacho: Ouça-se o dr. Procurador da República. Belém, Pa., em 26.04.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 6311 — Ação Executiva.

Exequente: Caixa Econômica Federal (pp. Leonam Cruz).

Exectdos.: Iran Bezerra de Castro e sua mulher.

Despacho: Aos citados por edital nomeio curador especial o dr. Heliomar Gonçalves de Matos, que servirá sob a fé de seu grau. Dê-se-lhe vista dos autos. Belém, Pa., em 26.04.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 6378 — Ação Executiva.

Exeqte.: Caixa Econômica Federal (pp. Herberto Nunes).

Exectdos.: João Martins Pessoa e outros.

Despacho: Não tendo sido localizado o executado Edison de Andrade Carvalho, como consta da certidão de fls., faça-se a sua citação por edital com o prazo de 40 (quarenta) dias. 2. Complete o Oficial de Justiça a diligência de fls., certificando nos autos o estado em que se encontra o veículo descrito no auto de penhora de fls. 30. 3. Conclusos. Belém, Pa., em 26.04.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 6388 — Ação Executiva.

Exeqte.: Caixa Econômica Federal (pp. Herberto Nunes).

Exectdos.: Nelson da Costa Monteiro e outros.

Despacho: Contados e preparados, conclusos. Belém, Pa., em 26.04.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 6663 — Execução.

Exeqte.: Inst. Nac. de Previdência Social — INPS (pp. Carlos Abnader).

Exectda.: Tubos Plásticos da Amazônia S/A.

Despacho: É destituído de valor probante o papel de fls. 19, razão pela qual indefiro o pedido de fls. 15. Prossiga-se. Belém, Pa, em 26.04.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 7432 — Execução.

Exeqte.: Caixa Econômica Federal (pp. Leonam Cruz).

Exectdos.: Otoniel do Amaral Piemonte e outros.

Despacho: Contados e preparados, conclusos. Belém, Pa, em 26.04.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 7464 — Execução.

Exeqte.: Caixa Econômica Federal (pp. Leonam Cruz).

Exectdos.: Salomão Jacob Fima e outros.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 7710 — Execução.

Exeqte.: Caixa Econômica Federal (Adv. Leonam Cruz).

Exectdos.: Bruno Ricardo Lidtke e outros.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 8053 — Execução.

Exeqte.: Caixa Econômica Federal (pp. Leonam Cruz).

Exectdos.: Ernane Raimundo Alvarez da Silva e outros.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 8418 — Execução.

Exeqte.: Caixa Econômica Federal (pp. Leonam Cruz).

Exectdos.: João Emílio Martins de Macedo e outros.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 8954 — Busca e Apreensão.

Reqte.: Caixa Econômica Federal (pp. Leonam Cruz).

Reqdo.: Manoel Agapito Maia.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 9688 — Ação Criminal.

Autora: A Justiça Pública (Adv. Paulo Meira).

Réu: Luiz Pinheiro Melo (Adv. Leonam Cruz).

Despacho: Defiro o requerimento de fls. 233. Oficie-se. Belém, Pa, em 26.04.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

SENTENÇAS PROFERIDAS

N. 6228 — Ação Executiva.

Exeqte.: Caixa Econômica Federal (pp. Leonam Cruz).

Sentença: Vistos, etc... Homologo, por sentença, a desistência manifestada à fls. 27 para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, ordeno o arquivamento dos autos. Custas na forma da lei. P. R. e.I. Belém, Pa, em 26.04.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 6292 — Ação Executiva.

Exeqte.: Caixa Econômica Federal (pp. Leonam Cruz).

Exectdos.: Gilberto da Costa Wanzeler e outros.

Réus: Antonio José Ruffeil e outros.

Despacho: Vistos, etc... Homologo, por sentença, a desistência manifestada à fls. 33, para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, ordeno o arquivamento dos autos. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa, em 26.04.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ SUBSTITUTO

Despachos em Ofícios e Petições

Of. n. 137/76 de 23.04.76 da Repartição Criminal da Comarca de Belém.

Assunto: Solicitação (faz).

Despacho: A Secretaria, para cumprir. Belém, 26.04.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Of. TRT-GP-589/76 do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região.

Assunto: Convite (faz).

Despacho: Ciente. Belém, 26.04.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Ofício n. 157/GAB da Escola Técnica Federal do Pará.

Assunto: Resposta ao of. n. 695/JFS, deste Juízo.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 26.04.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Of. n. 150/76 da Ordem dos Advogados do Brasil — Seção do Pará.

Assunto: Informação presta nos autos do processo a que responde Antonio de Pádua Porpino.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, 26.04.76. a) A. Medeiros — Juiz Substituto.

Of. SEP-086/76 do Sindicato dos Estivadores do Pará.

Assunto: Resposta ao of. n. 704/JFS de 14.04.76, deste Juízo.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 26.04.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Assunto: Vem dizer que desiste da ação proposta contra Manoel Calheiros da Silva (Processo n. 8253).

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de Cristino Pereira de Araujo.

Assunto: Presta esclarecimentos nos autos do Processo n. 1878.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de Luiz de Almeida e Silva (Adv. Dr. Alberto Campos).

Assunto: Vem apelar para o Egrégio Tribunal Federal de Recursos nos autos da Ação Penal que lhe move a Justiça Pública.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de Antonio Saraiva Monteiro (Adva. Dra. Tereza Cristina de Lima).

Assunto: Pede providência nos autos da Reclamação Trabalhista (Processo n. 2357).

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de Samuel Israel Filho (Adv. Dr. Enivaldo da Gama Ferreira).

Assunto: Vem desistir do depoimento da testemunha Benedito João Lário, arrolado oportunamente.

Despacho: Idêntico ao acima.

DESPACHOS EM PROCESSOS

N. 6069 — Procedimento Ordinário.

Autora: Aliança da Bahia Cia. de Seguros (Adv. Dr. Ulysses Coelho de Souza).

Ré: ENASA (Adv. Dr. Douglas Gabriel Domingues).

Despacho: Subam os autos à censura da douta Superior Instância. Belém, 26.04.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 5996 — Ação Penal (Contrabando ou Descaminho).

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Réus: Lélío Dillon Fonseca Figueiredo e outros.

Despacho: Na penúltima viagem, que se deu em fins de 1971, possivelmente em dezembro desse ano, foram as mercadorias "decarregadas em terreno pertencente a José Paulo Lira", enquanto que "na última viagem, já no ano de 1972, nos primeiros meses, possivelmente em fevereiro... a mercadoria foi depositada na residência do denunciado João Batista Puga Fernandes". Entretanto, com referência às viagens anteriores foram as mercadorias desembarcadas no porto da serraria de Albino Vidinho Ferreira Lopes Filho, e quanto a estes fatos já estão sendo processadas algumas das pessoas aludidas na denúncia (v. informação de fls. 40). Ademais, na referida peça foram descritas várias condutas típicas, sem que entre umas e outras, — embora praticadas pelas mesmas pessoas tenha havido conexão ou continência, pelo que deveriam ter sido consideradas em peças distintas (cf. arts. 76 e 77 — do CPP). Ante o exposto, DATA VENIA rejeito a denúncia de fls. 215, ressalvada a possibilidade de oferecimento de outras que não incluam pessoas já processadas pelos mesmos fatos, e desde que satisfeitos os requisitos legais, inclusive a não inclusão em uma só peça quando os fatos atribuídos a alguma(s) não tiverem conexão ou continência com os imputados a outra(s). Intime-se. Belém, 26.04.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 10122 — Pedido de Arquivamento de Inquérito Policial (Inq. Policial n. 81/75).

Requerente: O Ministério Público Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Despacho: Acolhendo o pronunciamento do representante do Ministério Público, determino o arquivamento dos presentes autos de Inquérito, sem prejuízo do contido no art. 18 do Código de Processo Penal. Intime-se. Belém, 2.04.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 9950 — Incidente de Insanidade Mental do Acusado.

Réu: Milton José Nunes Franco (Curador: Dr. Benigno da C. Góes).

Despacho: Juntem-se estes autos aos do Processo principal, que deverá vir em seguida concluso. Belém, 26.04.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 4995 — Ação Penal.

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Réu: Osmar Alves de Oliveira (Adv. Dr. Gervásio de Miranda Melreles).

Despacho: Vista, por três dias ao Ministério Público e em seguida à defesa. Belém, 26.04.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 10095 — Ação Penal.

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Réu: Ramiro Quaresma.

Despacho: I — Recebo a denúncia. II — Cite-se o réu para se ver processar perante este Juízo. III

— Designo a audiência do dia 21 de junho vindouro, às 9 horas, para a respectiva qualificação e interrogatório. IV — Oficie-se aos Exmos. Srs. Drs. Diretor da Repartição Criminal, Auditor da 8a. Circunscrição Judiciária Militar e Auditor da Justiça Militar do Estado, solicitando-lhes informar se o réu já sofreu alguma condenação por sentença transitada em julgado perante tais foros, certificando a Secretaria idêntica circunstância com relação a esta Justiça Federal. No mesmo sentido oficie-se ao Instituto Nacional de Identificação. V — Requiram-se da Delegacia da Receita Federal informações sobre a Ação Fiscal (v. fls. 22). VI — Intime-se. Belém, 26.04.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 6195 — Ação Penal (Estelionato — art. 171).

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira).

Réu: Raimundo Alves Campos.

Despacho: I — Recebo o aditamento de fls. 106/7. II — Designo a audiência do dia 22 de junho vindouro, às 9 horas, para reinterrogar o réu sobre os fatos aditados, para o que deverá ser expedido o respectivo Mandado. III — Intime-se. Belém, 26.04.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 4066 — Ação Penal.

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Réus: Raimundo Augusto de Almeida Vasconcelos e outros (Adv. Drs. Wilson Araujo Sousa, Dr. Carlos Plátilha e Dr. Adilson Galvão Verçosa).

Despacho: A vista do contido na informação retro, declaro sem efeito a nomeação do Dr. Fabiano Cândido Ferreira como curador do examinando Raimundo Augusto de Almeida Vasconcelos, e ora nomeio em substituição o Dr. Wilson Araujo Sousa, que deverá ser imediatamente cientificado. Intime-se. Belém, 26.04.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 4233 — Ação Penal.

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Réus: Antonio Francisco Ribeiro Gonçalves (Adv. Dr. João Batista Klautau Leão).

Despacho: Informe o serventuário se o defensor do réu compareceu no dia e hora designados. Belém, 26.04.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 4717 — Ação Penal.

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Réus: Luiz Gonzaga Vinagre (Adv. Dr. Christovam Colombo Gonçalves) e Luiz Vieira dos Santos (Adv. Dr. Alberto da Silva Campos).

Despacho: Solicitem-se do MM. Juízo de Direito da 4a. Vara Criminal da Comarca de Montes Claros esclarecimentos mais precisos sobre a atual residência da testemunha Epaminondas de Oliveira Santos (fls. 99-V). Belém, 26.04.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

JUSTIÇA DO TRABALHO

DA 8ª REGIÃO

1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor Raimundo das Chagas, Juiz do Trabalho Substituto, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER, que, pelo presente Edital, fica citado Organização Fotográfica Guimarães — Sr. Paulo Ribeiro Guimarães, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, para pagar em quarenta e oito horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 8.371,08 (oito mil trezentos e setenta e hum cruzeiros e oito centavos), correspondente ao principal e custas devidas nos termos da decisão proferida por esta Junta, no processo n. 1a. JCJ—1291/75, em que é exequente Raimundo dos Santos Pereira, em audiência de 02.04.76: "Resolve a Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, por unanimidade, considerar que houve relação empregatícia, no período de 07 de abril de 1974 a 03 de outubro de 1975, entre Raimundo dos Santos Pereira e Organização Reportagens Fotográficas Guimarães, condenando a reclamada a pagar ao reclamante a importância total de Cr\$ 6.635,70, correspondente a aviso prévio, gratificação de Natal de 1974 e 1975, férias simples e proporcionais e indenização. Deferido o pedido de juros e correção monetária na forma ilíquida de acordo com a Lei. Deve a Secretaria, passada em julgado a presente decisão anotar a Carteira de Trabalho e Previdência Social do reclamante, na forma da fundamentação, fazendo a devida comunicação ao INPS e à Delegacia Regional do Trabalho, para os devidos fins". No dia 29.06.76 foram homologados os cálculos, devendo a reclamada ao reclamante: Cr\$ 8.032,92 e de custas de sentença Cr\$ 301,86.

RESUMO DOS CALCULOS.

—Principal	Cr\$ 8.032,92
—Custas de sentença	301,86
—Custas de execução	36,30
TOTAL DEVIDO :	Cr\$ 8.371,08

Caso não pague, nem garanta a execução, no prazo supra, proceda-se a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento de todos, é passado o presente Edital, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lu-

gar de costume, na sede da 1a. JCJ de Belém, à Trav. D. Pedro I, 750, — 3o. bloco — 2o. andar.

Eu, Delphina Araújo Ramos, Enc. Setor Execução, lavrei o presente. E eu, Cirene Alba de Oliveira e Silva, Chefe de Secretaria, subscrevi.

RAIMUNDO DAS CHAGAS

Juiz do Trabalho, no exercício da 1a. JCJ — Belém

(G. Reg. n. 1946)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente edital, fica notificado o Sr. José Coelho da Silva, reclamante nos autos do processo n. 1a. JCJ — 206/75, em que é reclamado Antenor Fonseca Carvalhal, a comparecer, perante esta Junta, para tratar de assunto de seu interesse, relacionado ao processo em apreço.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos nove dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e seis. Para que do chamado e reclamante tome conhecimento, este edital será afixado no local de costume, na sede desta Junta, e publicado na IMPRENSA OFICIAL do Estado. Eu, Ana Diniz, Téc. Jud. TRT 8a. AJ 021.6, lavrei o presente. E eu, Cirene Alba de Oliveira e Silva, Chefe de Secretaria, o subscrevo.

RAIMUNDO DAS CHAGAS

Juiz do Trabalho, substituto no exercício da 1a. JCJ — Belém

(G. Reg. n. 1947—Dia—1947)

Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região

RESOLUÇÃO N. 1413/76
PROCESSO TRT P—5835/75

HOMOLOGA o resultado geral, bem como a respectiva prestação de contas, do Concurso C-87, para provimento de cargo de Agente de Segurança Judiciária código TRT 8a. AJ—025.2, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente — do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região.

AUTORIZA a concessão do pagamento devido aos membros, secretário e fiscais do mencionado concurso.

O Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o Presidente da Comissão do Concurso C-87, apresentou relatório das atividades da Comissão do referido Concurso, para provimento de vaga do cargo da classe inicial da carreira de Agente de Segurança Judiciária, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente — do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, realizado em Santarém;

Considerando que solicitaram inscrição 25 (vinte e cinco) candidatos, sendo indeferido 1 (um) pedido;

Considerando que foram aprovados os seguintes candidatos 1o. lugar — Benedito Franklin Rodrigues — média 7,76; 2o. lugar — Jorge Andrade dos Santos — média 7,72; 3o. lugar — Rozinaldo Maduro Fiuza dos Santos — média 7,15; 4o. lugar — Evanildo Carneiro da Silva — média 7,11; 5o. lugar — Antonio Pena Fernandes — média 6,63; 6o. lugar — Augusto Lessa Oliveira Albarado — média 6,37 e 7o. lugar — Antonio Rocha Wanghon — média 6,33;

Considerando que o Presidente da Comissão do referido Concurso apresentou a prestação de contas do numerário arrecadado através das taxas de inscrição de candidatos;

R E S O L V E, unanimemente: I) **HOMOLOGAR**: a) o resultado geral do Concurso C-87, para provimento de cargo da classe inicial da carreira de Agente de Segurança Judiciária código TRT — 8a. AJ—025.2, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente — do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, em Santarém: 1o. lugar — Benedito Franklin Rodrigues; 2o. lugar — Jorge Andrade dos Santos; 3o. lugar — Rozinaldo Maduro Fiuza dos Santos; 4o. lugar — Evanildo Carneiro da Silva; 5o. lugar — Antonio Pena Fernandes; 6o. lugar — Augusto Lessa Oliveira Albarado; 7o. lugar — Antonio Rocha Wanghon; b) a prestação de contas do aludido concurso, para lotação na cidade de Santarém — Estado do Pará; II) Autorizar a concessão do pagamento devido aos Membros da Comissão, ao Secretário e aos Fiscais que funcionaram no referido Concurso.

Sala de Sessões do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, Belém, 05 de julho de 1976.

RAUL SENTO-SÉ GRAVATA — Juiz Vice-Presidente no exercício da Presidência

ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTOS — Juiz Togado

SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA — Juíza Togada

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA — Juíza Convocada

RÍDER NOGUEIRA DE BRITO — Juiz Convocado

PLATÃO BARROS — Juiz Convocado

AFRÂNIO VIEIRA DA COSTA — Suplente de Juiz Empregador

LUIZ ALBERTO DE SOUZA MATOS — Suplente de Juiz Empregado

R E S O L U Ç Ã O N. 1414/76
PROCESSO TRT P—5837/75

HOMOLOGA o resultado geral, bem como a respectiva prestação de contas, do Concurso C-90, para provimento do cargo de

Agente de Portaria código TRT—8a.—TP—1202.1, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente — do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, em Belém.

AUTORIZA a nomeação do candidato aprovado em 1o. lugar e a concessão do pagamento devido aos Membros, Secretário e fiscais do mencionado Concurso.

O Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o Presidente da Comissão do Concurso C-90, apresentou relatório das atividades da Comissão do referido Concurso, para provimento de vaga do cargo da classe inicial da carreira de Agente de Portaria, código TRT—8a.—TP—1202.1, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente — do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região;

Considerando que solicitaram inscrição 43 (quarenta e três) candidatos, sendo indeferidos 2 (dois) pedidos;

Considerando que foram aprovados os seguintes candidatos: 1.º lugar — Evando Pereira Leal — média 8,05; 2o. lugar — Oscar Vasconcelos de Miranda — média 7,75; e 3o. lugar — Alfredo Batista de Lima — média 7,50;

Considerando que o Presidente da Comissão do referido Concurso apresentou a prestação de contas do numerário arrecadado através das taxas de inscrição de candidatos;

R E S O L V E, unanimemente: I) **HOMOLOGAR**: a) o resultado geral do Concurso C-90, para provimento de cargo de Agente de Portaria código TRT—8a.—TP—1202.1, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente — do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, em Belém: 1o. lugar — Evando Pereira Leal, 2o. lugar — Oscar Vasconcelos de Miranda e 3o. lugar — Alfredo Batista de Lima; b) a prestação de contas do aludido concurso, para lotação em Belém, II) **AUTORIZAR**: a) a nomeação do candidato aprovado em primeiro lugar — Evando Pereira Leal; b) a concessão do pagamento devido aos Membros da Comissão, ao Secretário e aos Fiscais que funcionaram no referido Concurso.

Sala de Sessões do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, Belém, 07 de julho de 1976.

RAUL SENTO-SÉ GRAVATA — Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência

ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTOS — Juiz Togado

SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA — Juíza Togada

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA — Juíza Convocada

RÍDER NOGUEIRA DE BRITO — Juiz Convocado

PLATÃO BARROS — Juiz Convocado

AFRÂNIO VIEIRA DA COSTA — Suplente de Juiz Empregador

LUIZ ALBERTO DE SOUZA MATOS — Suplente de Juiz Empregado

(G. Reg. n. 1949—Dia)

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Cartório Eleitoral da 1.ª Zona

EDITAL N. 63/76 — 2a. Via

De ordem da Meritíssima Senhora Doutora Juíza Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa requererem 2a. via de seus Títulos os seguintes eleitores: — Rosilda de Sousa Ventura, João Mesquita Viana, Leopoldina Barros, Sebastião de Brito Furtado, João Alberto Pereira, José Adamor de Azevedo Repolho e Ana Jacyrene Vianna Francês. Dado e passado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona ao primeiro dia do mês de junho de mil novecentos e setenta e seis.

Olyntho Toscano de Vasconcelos
Escrivão Eleitoral da 1a. Zona

EDITAL N. 64/76 — Transferência

De ordem da Meritíssima Senhora Doutora Juíza Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar que requereram transferência de Zona os seguintes eleitores: — Hilda Quingosta Baganha, Lucilio Bento Gaia, Zenilda Lopes Tabosa, Francisco Ferreira da Costa, Maria de Nazaré Cardoso da Costa, Maria de Lourdes Berrêdo, Manoel Plácido dos Santos, Olzeno Trevisan, Benedita da Silva Filgueira, Sodrellina Alves Pampolha Pinto, Hilário Sá Vieltas, Hugo Oliveira da Rocha, Hilda Rodrigues Rocha, Oscar de Souza Nunes, Alice Sodré de Oliveira, Maria da Glória Lopes Monteiro, Cristovão Pereira Genaque, Ivone Campos de Paiva, Abner Candido de Souza, Paulo de Oliveira Paes de Lira, Rita Soares Lira, Olivar dos Anjos Almeida e João Evangelista do Rêgo.

Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1a. Zona ao primeiro dia do mês de junho de mil novecentos e setenta e seis.

Olyntho Toscano de Vasconcelos
Escrivão Eleitoral da 1a. Zona
(G. Reg. n. 1607)

EDITAL N. 65/76 — 2a. Via

De ordem da Meritíssima Senhora Doutora Juíza Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa requererem 2a. via de seus Títulos os seguintes eleitores: — Hélio Machado Queiroz Djanilton Teixeira Machado, Marialba Souza Franco Sardo Leão, Maria Isabel da Silva Cruz, João Maria Aragão, Altair Reis Barros, Benedito Lopes da Costa, José Duma, Maria de Fátima Brito da Luz, Terezinha de Jesus Pantoja Reis, Maria do Carmo Silva, Irene da Silva Conceição, Raimundo Nonato de Oliveira, Luiz Mendes da Fonseca, Eliana Maria de Souza Ferreira, e Julio Sávio Herrarg da Rocha.

Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1a. Zona aos três dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e seis.

Olyntho Toscano de Vasconcelos
Escrivão Eleitoral da 1a. Zona

EDITAL N. 66/76 — Transferência

De ordem da Meritíssima Senhora Doutora Juíza Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar que requereram transferência de Zona os seguintes eleitores: — Mário Pires de Oliveira, Cristovam Santana Ralol, Verissimo Ribeiro Carvalho, Mário Augusto Pinto de Moraes, Lucimar da Costa Nunes, Glaci Barroso Corrêa, Maria Madalena Braga Bragança e Maria de Nazaré Barata.

Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1a. Zona aos três dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e seis.

Olyntho Toscano de Vasconcelos
Escrivão Eleitoral da 1a. Zona
(G. Reg. n. 1652—Dia)

EDITAL N. 67/76 — 2a. Via

De ordem da Meritíssima Senhora Doutora Juíza Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa requererem 2a. via de seus Títulos os seguintes eleitores: — Miguel Abreu Duarte, Maria Elisa da Silva, Idmilson Roberto Mesquita, Eclélia Botelho Lopes, Antonio Carlos dos Santos Ferreira, Maria Eugênia Silva de Carvalho, Jorge Erick Imbiriba Filho, Maria Menalde Martins, João Batista Ferreira Lobo, Olavo de Jesus Pinheiro Farias, José Orivaldo de Oliveira, Marinho Ralol Dantas, Raimunda Machado da Silva, Alfonsita Vi-dueira Antonio José e Abrahão Antonio José.

Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1a. Zona aos oito dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e seis.

Olyntho Toscano de Vasconcelos
Escrivão Eleitoral da 1a. Zona

EDITAL N. 68/76 — Transferência

De ordem da Meritíssima Senhora Doutora Juíza Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar que requereram transferência de Zona os seguintes eleitores: — Wilson Nogueira Lima, Maria Raimunda de Castro, Maria Benedita Quaresma, Leozildo Barreto de Fontoura, José Lopes Maciel, Domingos Mendes Amoras, Luiz Gonzaga de Sena, Sophia Monteiro Pinfildi, Rosana de Carvalho Brandão, Antonio Mendes de Oliveira, Antonio Amorim de Almeida, Valério Caldas de Magalhães Sobrinho, Nila Maria da Costa Martins, Maria da Conceição Sousa Neves, Norma Eliete Ama-

dor Lopes, Maria de Nazaré Monteiro, João Batista Rocha, Valdomira Seabra Alamar, Lilliane Marques Picanço, Joaquim Antonio da Cunha Carneiro, Il-denir Martins Carneiro e Maria da Paz Gomes Antonio.

Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1a. Zona aos oito dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e seis.

Olyntho Toscano de Vasconcelos
Escrivão Eleitoral da 1a. Zona
(G. Reg. n. 1652—Dia)

EDITAL N. 78/76 — 2a. Via

De ordem da Meritíssima Senhora Doutora Juíza Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa requereram 2a. via de seus Títulos os seguintes eleitores: — Fortunato Jayme Athias, Maria Zita de Castro Rodrigues, José Luiz de Oliveira Lobão, Vitória Rodrigues de Paula, Benedito Nazaré Pessoa Miranda, Maria da Graça Oliveira Henriques, José Maria Cardoso Costa, Elza Cardoso Carneiro, Elias Cattasse Kalume.

Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1a. Zona aos vinte e dois dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e seis.

Olyntho Toscano de Vasconcelos
Escrivão Eleitoral da 1a. Zona

EDITAL N. 79/76 — Transferência

De ordem da Meritíssima Senhora Doutora Juíza Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar que requereram transferência de Zona os seguintes eleitores: — Rosa Maria Marques, Manoel Ferreira de Almeida, Maria Vita Portal Sacramento, Tânia Ramos da Silva, José Maximiano Calres Filho, Ana Denise Carvalho de Aquino, Aldiro Costa Cavalcante, Indalvino Souza Coutinho, Roberto Amâncio Nobre de Medeiros, Hilda Maria de Araújo e Souza, Sérgio Rêgo Rebello, Raimundo da Conceição Alves Pereira, Maria Elza da Conceição Santos, Raimunda Albertina Guimarães Lima, Juliana Maria Teresa Sousa de Pina, Dilton da Mota Santiago, José Pereira Gonçalves, Paulo Hidaka, Luzia Farias de Lima, Miguel da Silva Teixeira, Afonso Mommensohn, Ezequiel Antonio Adrian Filho e Haroldo de Moura.

Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1a. Zona aos vinte e dois dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e seis.

Olyntho Toscano de Vasconcelos
Escrivão Eleitoral da 1a. Zona
(G. Reg. n. 1785)

EDITAL N. 80-A — 2a. Via

De ordem da Meritíssima Senhora Doutora Juíza Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa requereram 2a. via de seus Títulos os seguintes eleitores: — Maria Lúcia Santana da Silva, Lúcia Maria de Jesus Raiol, Nazareno Pereira da Silva, Valdemar Damiano Alves, Raimundo Gomes dos Santos, Helga Ottilia Anna Schumam, Osmarina Araújo Santos, Maria de Fátima Cohen Esteves, Cassio Walter de Medeiros

Godim, Maria Madalena Albernaz Esquerdo, Maria Luíza Medeiros Rios, Maria de Lourdes Coucelo Simões e Antonio de Amorim Cunha.

Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1a. Zona aos vinte e quatro dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e seis.

Olyntho Toscano de Vasconcelos
Escrivão Eleitoral da 1a. Zona

EDITAL N. 81 — Transferência

De ordem da Meritíssima Senhora Doutora Juíza Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar que requereram transferência de Zona os seguintes eleitores: — José Manoel Moura de Souza, Alzira Santos Monteiro, João Pereira Filho, Walter Plácido Lima, Maria Nells Carrero da Costa, Judith de Souza Lima Pereira, José Blanco da Silva, Maria Emília Rodrigues da Silva, Elias Lopes Viana, Rivail Teixeira, Maria Lúcia Xavier Hanaque, Domingos Hanaque e Estelina Costala Viana.

Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1a. Zona aos vinte e quatro dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e seis.

Olyntho Toscano de Vasconcelos
Escrivão Eleitoral da 1a. Zona
(G. Reg. n. 1785)

EDITAL N. 82 — 2a. Via

De ordem da Meritíssima Senhora Doutora Juíza Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa requereram 2a. via de seus Títulos, os seguintes eleitores: — Leonidas Barbosa Pantoja, Nydia Barrêto de Almeida, Maria da Conceição F. Maciel, Francisco Edilberto da Silva, Paulo dos Santos, Mariana de Sousa Costa, Carlos Alberto Sá Pereira, João Maria Lopes das Neves, Maria Emília Gomes Barbosa Freire, Manoel Nunes Pinheiro, Iladio Braga de Miranda, Mário Antonio Soares Pereira, Rodolfo Martins dos Santos, Olde-mar Machado, Jorge Tadeu Santos, Jorge Tadeu Santos, Cardoso, Crecêncio de Oliveira Leão, José Claudio Ferreira de Lima e Iraci de Albuquerque Silva.

Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1a. Zona aos trinta dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e seis.

Olyntho Toscano de Vasconcelos
Escrivão Eleitoral da 1a. Zona

EDITAL N. 83 — Transferência

De ordem da Meritíssima Senhora Doutora Juíza Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar que requereram transferência de Zona, os seguintes eleitores: — Maria de Jesus Rodrigues da Silva, Maria de Nazareth de Sousa Almeida, Jacinto Freitas da Silva, Otacilio Bueno Pinto Barata, Benvinda do Espírito Santo Ferreira, Odineá Leite Carminha, João Barreto Bitencourt, Callistina de Paula Rocha, Sebastiana Lopes de Palva, Geralda Machado Lima, Adenilton Washington Moutinho Simões, Hélio de Araújo Sampalo, Francisca Gonçalves da Silva, Maria José Campos Franco, Izaura Maria Garcia, Maria de Nazaré de Mi-

randa Murta, Benedita Machado Mendes, Valentina Machado, Alexandre Gonçalves Paes, Januário Negro de Barros, João da Graça Costa Rodrigues, Auta de Oliveira Carneiro, Alberto Sá Rolz de Carvalho, Francisco Eudes Lopes Rodrigues, Romualdo Hallberg.

Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1a. Zona aos trinta dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e seis.

Olyntho Toscano de Vasconcelos
Escrivão Eleitoral da 1a. Zona
(G. Reg. n. 1889.)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 28a. ZONA

EDITAL N. 31

O Doutor Orlando Dias Vieira, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém) por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que requereram transferência de seus títulos os seguintes eleitores: — Raimundo Silva Bentes, Juarez Miguel de Lima, Maria Aparecida de Freitas e Silva, José Gonçalves Silva, Silvino de Sousa Corrêa, Manoel Fernandes Moreira, Samuel da Silva Nascimento, João Bentes Fonseca, Manoel Marcos dos Santos, Elza Gomes de Moura, Lindalva Araújo dos Santos, Maria Eliza Dias Valentim, Raimundo Margalho, Jorge Luiz Maciel, Teresa de Melo Carrera, Jurandir Pinheiro da Silva, Edson da Silva Covello, José Ribeiro da Silva, Maria Cantão Lopes, Ernani Eustaquio de Oliveira, Zulfir Ribeiro Colares, Antonio Evaldo Mota, Maria Helena de Sousa Boaventura, Joaquim Rairul Louchard Sales, Luiz José da Silveira, Raimundo da Costa, Francisco Oliveira dos Santos, Joana Jeronimo Siqueira.

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos treze dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e seis. Eu, Maria Celeste C. Bentes, escrevô Eleitoral ad hoc, o subscrevi e assino.

ORLANDO DIAS VIEIRA
Juiz Eleitoral
(G. Reg. n. 1819.)

EDITAL N. 32

O Doutor Orlando Dias Vieira, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém) por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que requereram transferência de seus títulos os seguintes eleitores: — Pedro Marcelino de Aviz, Jacira Duarte Valente, José Sales de Sousa, Alda Maria Leite de Sousa, Carmozinda de Nazaré Menezes, Lucia Teresinha de Menezes, Irande Leite Sousa, Maria Amélia Silva de Sousa, Moacir Guedes Valentim, Bento de Almeida Santana, Francisco Clarinda de França, Maria Iracy da Silva, Ofir Almeida, Maria Brites Valente Montenegro, Marleni Braga Pereira, Maria Julietta da Conceição Sousa, Rai-

undo Pierre de Sousa, Maria do Carmo Cabral, Oneide Rodrigues Campos, Orlene Serfati, Irmã Francisca Osanira Ribeiro da Costa, Francisca dos Santos Santana, Reginaldo Carlos da Cunha Oliveira, Maria Esperança Maia Pinheiro, José Ferreira dos Santos, José Teles de Azevedo, Maria de Nazaré Torres, Maria da Silva Santos, Sebastiana Silva Reis, Francisca Espinosa de Sousa, Teresinha Mendonça da Silva, Manoel Fernandes da Silva.

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos dezenove dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e seis. Eu, Maria Celeste Carrilho Bentes, o subscrevi e assino.

ORLANDO DIAS VIEIRA
Juiz Eleitoral
(G. Reg. n. 1819.)

EDITAL N. 34

O Doutor Orlando Dias Vieira, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém) por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que requereram transferência de seus títulos os seguintes eleitores: — Manoel Raimundo Albuquerque de Farias, Adamor Gomes de Oliveira, Leomar Correa Alberto, Raimundo Seabra dos Santos, Maria Jeanette Pereira de Amorim, Maria Jane Pereira de Amorim, Maria da Consolação dos Santos Biten-court, José Antpjo da Silva, Eladia de Sousa Rollim, José Ferreira da Silva, Ruth da Silva Castelo, Orlando Pereira de Melo, Fátima Renilde da Silva Padilha, Evladir Dias Sousa, Maria José Ribeiro Scurti, Clelia de Sousa Rollim, Atermon de Sousa Rollim, Hilda Alencar de Seixas, Lucy Dantas Bezerra, Sebastião Pantoja Cabral, Maria Sebastiana Dias dos Santos, Maria Gomes da Silveira, João Batista D'Assunção Tenório, Nélio de Brito, Benedito Batista de Oliveira, Maria de Lourdes da Costa Brito, Lenisse da Silva Dutra, Ivani Barbosa Silva, Irene Ataíde da Silva, Maria José Sousa Borges, José Ribeiro da Silva, Pedro de Oliveira e Silva, Ana Cristina Freitas de Moraes, Ezir Dias Lima.

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e sete dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e seis. Eu, Maria Celeste Carrilho Bentes, o subscrevi e assino.

ORLANDO DIAS VIEIRA
Juiz Eleitoral
(G. Reg. n. 1819.)

EDITAL N. 35

O Doutor Orlando Dias Vieira, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém) por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que requereram transferência de seus títulos os seguintes eleitores: — Manoel Braz Pinto Teixeira, Amilton Araújo, Marilucia Prado Brandão, Otílio Moura de Farias, Manoel Maria dos Santos, Rosimar Ramos Resende, Maria Julita Sousa, Maria Juraci de Sousa,

Paulo Malcher Pinon, Maria Catarina Filocreão Maciel, José Expedito Almeida Furtado, Nelze Teixeira da Silva, Maria Juraci da Silva Souza, Celso Luiz da Costa Costa Raquel da Silva Pinto, Domingos Ramos Teixeira Filho, Roberto Lucas Nogueira, Sonia Maria Terzella Nogueira, Raimundo Santos Lima, Maria Valentina da Silva Lima, Maria Pinheiro do Vale, Raimundo Trindade Silva, Mário Cardoso de Sousa, Raimundo Almeida do Carmo, Arlette Belmira Brazil de Oliveira João Batista da Rocha Neto, Palmerino Paz da Silva, Raimunda Sousa Miranda, Osvaldo Ferreira Goes, Maria Ferreira Assunção da Silva, Maria Margarida Marreira, José Aldenor Amarante, Maria José Alves dos Reis, Venancio Ferreira dos Reis Costa.

E, para que não se alegue ignorância val este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 2 dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e seis. Eu, Maria Celeste Carrilho Bentes, o subscrevi e assino.

ORLANDO DIAS VIEIRA
Juiz Eleitoral
(G. Reg. n. 1819)

EDITAL N. 36

O Doutor Orlando Dias Vieira, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém) por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que requereram 2a. via de seus títulos os seguintes eleitores: — Antonio Joaquim Melo de Santos, Benigno Chaves Monteiro, Carlos Alberto Gonçalves Pinheiro, Edson Ferreira da Costa, Edelzuite da Conceição Tavares, Francisco Pedroso Magalhães, Georgete Farias do Vale, Joana Soares dos Reis, José Alves Medeiros, Maria da Consolação Lima Figueiredo, Maria Cunha de Carvalho, Maria de Nazareth Leal Buaes, Maria Wanda Cordeiro, da Luz Costa, Maria de Fátima Caxias Pimentel, Maria do Socorro de Oliveira Almeida, Manoel Paulo Barros, Moises Machado Guimarães Lopes, Orcina Valino da Silva, Raimundo Feliciano Américo Fiel.

E, para que não se alegue ignorância val este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos dois dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e seis. Eu, Maria Celeste Carrilho Bentes, o subscrevi e assino.

ORLANDO DIAS VIEIRA
Juiz Eleitoral
(G. Reg. n. 1819)

EDITAL N. 37

O Doutor Orlando Dias Vieira, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém) por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que requereram transferência de seus títulos os seguintes eleitores: — Francisco Alves Braga, Zaqueu Moreira de Oliveira, Doralice do Nascimento Lima Edelweiss Falcão Oliveira, José Crespo Nobre, Tacy Pinto Felgueiras, Miriam Caldas Barbosa, Carlos

Alberto Petra da Silva, Daise Novaes Linhares, Maria Julia Fernandes de Araújo, Francisco Miranda da Silva, Marta Clarisse Nunes de Oliveira, José Ribamar Saraiva, Telma Eli Vieira Miranda, Alcilene Pinheiro de Sousa, Izidio Alves, Luzia da Conceição Palma Serra, Cicero José de Oliveira, Maria da Graça Pereira Dourado, Jacirema Silva da Silva, Maria da Luz de Sousa Lobato, Antonio Erlito Braga, Maria José Monteiro Moraes, José Maria da Silva Oliveira, Anadete Sousa de Jesus, Maria Guajarina Silva Oliveira, Raimunda Nazaré Alves, Maria Julia Fernandes de Araújo Francisco Miranda Lameira, Analita dos Santos, Manoel Teixeira, Guilherme Celso de Farias, Ana Maria Nunes Teixeira, Marcelina Amorim de Araujo, Olga Dirce Sá, Neuzinda Borges Bala, Oliveira Silvestre Cardoso.

E, para que não se alegue ignorância val este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos nove dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e seis. Eu, Maria Celeste Carrilho Bentes, o subscrevi e assino.

ORLANDO DIAS VIEIRA
Juiz Eleitoral
(G. Reg. n. 1819)

EDITAL N. 38

O Doutor Orlando Dias Vieira, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém) por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que requereram 2a. via de seus títulos os seguintes eleitores: — Adiramelia dos Santos Gemaque, Cristina Leal Dias, Celia Rosa Reis, Carlos Roberto Bravo Teixeira, Consuela de Nazaré Costa da Silva, Francisco Saraiva da Costa, José Serrão de Brito, Juliana Evangelista Cabral Silva, Luiz de Moraes, Manoel Nunes dos Santos, Manoel Neves da Silva, Maria José Moraes do Nascimento, Nalzira de Nazaré Mamede Alves Monteiro, Regina Coely Amaral de Souza, Rosalina Barros.

E, para que não se alegue ignorância val este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos onze dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e seis. Eu, Maria Celeste Carrilho Bentes, o subscrevi e assino.

ORLANDO DIAS VIEIRA
Juiz Eleitoral
(G. Reg. n. 1819)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29a. ZONA

EDITAL N. 166/76
Pedidos de Transferências

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros, Juiza Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca da Capital, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que os eleitores: — Alalde Lima Coelho, portadora do título n. 308.360, da 1a. Zona de Sé — São Paulo;

José Alberto Medeiros, título n. 169, da 40a. Zona de Tucuruí — Pará; Odete Santos Souza, título n. 40.691, da 20a. Zona da Guanabara; Vitória Sena Moura, título n. 3.638, da 1a. Zona de Teresina — Piauí e Sixta Menezes de Oliveira, título n. 51 da 25a. Zona de Capanema — Pará; solicitaram as transferências de seus títulos eleitorais para esta 29a. Zona, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém — Estado do Pará, aos 20 (vinte) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976). Eu Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS
Juíza Eleitoral da 29a. Zona
(G. Reg. n. 1445-)

EDITAL N. 167/76
Pedidos de 2a. Vias

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros, Juíza Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca da Capital, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que esta Juíza DEFERIU os pedidos de 2a. vias de títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Luiza de Almeida Ratis, título n. 23.280, lotada na 63a. Secção;

Analia Moraes, inscrita sob o n. 14.127, lotada na 42a. Secção.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém — Estado do Pará, aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976). Eu Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS
Juíza Eleitoral da 29a. Zona
(G. Reg. n. 1445)

EDITAL N. 168/76
Pedidos de Transferências

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros, Juíza Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém, Estado do Pará por nomeação legal etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que os eleitores: — Osmarina Silva Sena, portadora do título n. 25.174, da 7a. Zona de Codó — Maranhão; Armando Sales, portador do título n. 213, da 28a. de Belém—Pará; Ilson de Souza Picanço, portador do título n. 5.396, da 35a. Zona de Campos do Jordão — São Paulo e Maria da Luz dos Santos, portadora do título n. 30.583, da 25a. Zona de Capanema — Pará, solicitaram as transferências de seus títulos eleitorais para esta 29a. Zona, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém — Estado do Pará, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio do ano

de mil novecentos e setenta e seis (1976). Eu Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS
Juíza Eleitoral da 29a. Zona
(G. Reg. n. 1447)

EDITAL N. 169/76

PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros, Juíza Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca da Capital, no uso de suas atribuições legais, etc...

Faz saber a quem interessar possa que os eleitores: Luizio Ferreira dos Santos, título n. 29.099, da 13a. Zona de Augusto Correa — Pará; Francisca de Castro Maia, título n. 455, da 29a. Zona de Licmoeiro do Norte — Ceará; Geclida Maria da Silva Chimiti, título n. 118.150, da Zona de Distrito Federal; Lindalva Mota Frota Lima, título n. 215.813, da Zona de Brasília — DF; Maria Ivanilda Goes de Sousa, título n. 21.039, da 4a. Zona de Castanhal — Pará; Nestor Chaves Filho, título n. 219.851, da 2a. Zona de Santa Cecília — São Paulo; Rosa Maria Colares Tavares, título n. 15.477,, da 2a. Zona de Macapá — Amapá, solicitaram as transferências de seus títulos eleitorais para esta 29a. Zona, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS
Juíza Eleitoral da 29a. Zona
(G. — Reg. n. 1471)

EDITAL N. 170/76

PEDIDOS DE 2as. VIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros, Juíza Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca da Capital, no uso de suas atribuições legais, etc...

Faz saber a quem interessar possa que esta Juíza, deferiu os pedidos de 2as. Vias de títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Carlos Nazareno Magalhães, título n. 39.084, lotado na 27a. Secção;

Emanuel de Assis Louzeiro Pinheiro, título n. 52.116, lotado na 93a. Secção.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém — Estado do Pará, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS
Juíza Eleitoral da 29a. Zona
(G. — Reg. n. 1471)

EDITAL N. 171/76

PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros, Juíza Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca da Capital, no uso de suas atribuições legais, etc...

Faz saber, a quem interessar possa que os elei-

tores: Antonio Ubirajara Alves da Silva, título n. 45.225, da 16a. Zona de Caxias do Sul — RGS; Benedito Ferreira Lima, título n. 3.455, da 55a. Zona de Carutapera — Maranhão; Dillanira de Oliveira Gonçalves, título n. 7.393, da 36a. Zona de Santa Izabel — Pará; Francisco da Trindade Martins, título n. 42.396, da 30a. Zona de Ananindeua — Pará; Iracema Souza Araújo, título n. 5.945, da 32a. Zona de Marapanim — Pará; Afonso José de Andrade Pinon Filho, título n. 15.132, da 19a. Zona de Monte Alegre — Pará; Francisco Teixeira de Oliveira, título n. 15.094, da 41a. Zona de Capitão Poço — Pará; João Barbosa Lima, título n. 27.400, da 2a. Zona de Macapá — Ter. Fed. do Amapá; Lucideia Gonçalves Figueiredo, título n. 11.319, da 28a. Zona de Belém-Pará; Maria Augusta Rosário de Sousa, título n. 38.107, da 28a. Zona de Belém-Pará; Maria Leonice Alves de Oliveira, título n. 13.815, da 36a. Zona de Santa Izabel do Pará; Odavia Farias de Andrade, título n. 15.928, da 8a. Zona de Vigia-Pará; Raimundo Martins Serrão, título n. 7.976, da 12a. Zona de Cametá-Pará; Sebastião Felix da Silva, título n. 15.733, da 11a. Zona de São Miguel do Guamá — Pará, solicitaram as transferências de seus títulos eleitorais para esta 29a. Zona, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém — Estado do Pará, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio do ano

de mil novecentos e setenta e seis (1976). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS
Juíza Eleitoral da 29a. Zona

CARTÓRIO ELEITORAL DA 30a. ZONA

PORTARIA N. 02/76

O Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz Eleitoral da 30a. Zona, Circunscrição do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe confere o Código Eleitoral.

Resolve criar, "ex-officio", no Município de Bujaru, Termo Judiciário do mesmo nome, desta 30a. Zona, as seguintes Secções Eleitorais:

- 1 — 26a. Secção — Prefeitura Municipal — Sala C.
- 2 — 27a. Secção — Escola Municipal Boa Esperança — Sala A.
- 3 — 28a. Secção — Escola Pública da Villa Concórdia — Sala B.
- 4 — 29a. Secção — Santa Maria Esporte Clube — Sala A.
- 5 — 30a. Secção — Escola Pública da Villa Concórdia — Sala C.

Cumpra-se.

Belém, 09 de junho de 1976.

Dr. PEDRO PAULO MARTINS

Juiz Eleitoral da 30a. Zona de Belém-Pa.

(G. — Reg. n. 1629)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA

RESOLUÇÃO Nº 6.874

(Processo n. 34.194)

C Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 13 de abril de 1976.

Considerando o despacho favorável do Exmo. Sr. Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa — Relator.

R E S O L V E :

Unanimemente, deferir o cadastramento do Termo de Convênio celebrado entre o Governo do Estado do Pará e a Federação Paraense de Desportos, como auxílio do Governo à referida Federação, visando proporcionar a apresentação da Seleção Paraense de Remo, na "Copa Norte", a ocorrer em Recife-Pernambuco.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de abril de 1976.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA

Conselheiro Presidente

José Maria de Azevedo Barbosa

Relator

Sebastião Santos de Santana

Elias Naif Daibes Hamouche

Eva Andersen Pinheiro

Emílio Uchôa Lopes Martins

Arnaldo Corrêa Prado

Foi presente:

Dr. José Octávio Dias Mesquita

Procurador

(G. Reg. n. 1190)

RESOLUÇÃO Nº 6.875

(Processo n. 34.196)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 13 de abril de 1976.

Considerando o despacho favorável exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Emílio Uchôa Lopes Martins — Relator.

R E S O L V E :

Unanimemente, deferir o cadastramento do Termo de Convênio celebrado entre o Governo do Estado e a Prefeitura Municipal de Cametá, como auxílio à Prefeitura de Cametá para restauração do Aeroporto "Max de Pajós", situado na sede do município.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de abril de 1976.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA

Conselheiro Presidente

Emílio Uchôa Lopes Martins

Relator

Sebastião Santos de Santana

Elias Naif Daibes Hamouche

Eva Andersen Pinheiro
 José Maria de Azevedo Barbosa
 Arnaldo Corrêa Prado
 Foi presente:
 Dr. José Octávio Dias Mescouto
 Procurador
 (G. Reg. n. 1190)

RESOLUÇÃO N. 6.876
 (Processo n. 34.198)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 13 de abril de 1976.

CONSIDERANDO o despacho favorável exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Emílio Uchôa Lopes Martins — Relator.

R E S O L V E:

Unanimidade, deferir o cadastramento do Termo de Convênio celebrado entre o Governo do Estado e a Prefeitura Municipal de Castanhal, como auxílio à Prefeitura, para o asfaltamento do sete (7) quarteirões da Rua Hernani Lameira, na sede do referido Município.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de abril de 1976.

MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA
 Conselheiro Presidente

SEBASTIAO SANTOS DE SANTANA
 ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
 EMÍLIO UCHÔA LOPES MARTINS
 Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO
 JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
 ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente: Dr. JOSÉ OCTAVIO DIAS MESCOUTO — Procurador.

(G. Reg. n. 1190)

RESOLUÇÃO N. 6.877
 (Processo n. 34.201)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 13 de abril de 1976.

CONSIDERANDO o despacho favorável do Exmo. Sr. Conselheiro Emílio Martins — Relator.

R E S O L V E:

Unanimemente, deferir o cadastramento do Termo de Convênio celebrado entre o Governo do Estado e o Instituto Nossa Senhora dos Anjos em Abaetetuba, como auxílio do Governo, para pintura geral interna e externa do referido Instituto.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de abril de 1976.

MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA
 Conselheiro Presidente

SEBASTIAO SANTOS DE SANTANA
 ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
 EMÍLIO MARTINS — Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO
 JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
 ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente: Dr. JOSÉ OCTAVIO DIAS MESCOUTO — Procurador.

(G. Reg. n. 1190)

RESOLUÇÃO N. 6.878

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 13 de abril de 1976.

R E S O L V E:

Unanimemente, registrar as Variações Patrimoniais das Declarações de Bens, apresentadas pelos Senhores abaixo relacionados:

Adiel Fernandes de Lima, Vice-Prefeito Municipal de Santa Izabel do Pará;

Raimundo Ribeiro de Souza, Deputado Estadual da Assembléia Legislativa do Estado;

Lauro de Belém Sabbá, Deputado estadual da Assembléia Legislativa do Estado;

Gerson dos Santos Peres, Deputado Estadual da Assembléia Legislativa do Estado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de abril de 1976.

MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA
 Conselheiro Presidente

EVA ANDERSEN PINHEIRO
 EMÍLIO MARTINS — Relator

SEBASTIAO SANTOS DE SANTANA
 ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
 ARNALDO CORRÊA PRADO

(G. Reg. n. 1190)

RESOLUÇÃO N. 6.879
 (Processo n. 32.793)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 20 de abril de 1976.

CONSIDERANDO a consulta formalizada pelo Sr. Corinto Raniere Neto, Prefeito Municipal de Cametá, através ofício n. 212/75, de 06 de agosto de 1975 (Documento protocolado sob o n. 03387, em 11.08.75).

R E S O L V E:

Unanimemente, aprovar a seguinte resposta de autoria do Exmo. sr. Conselheiro Arnaldo Corrêa Prado, Relator:

Originou o presente processo — n. 32.793 — ofício n. 212, de 06.08.1975, do Sr. Prefeito Municipal de Cametá, consultando se o tempo de serviço prestado ao Estado é contado para efeito de concessão de gratificação adicional a funcionário municipal.

Esclarece o citado Prefeito que, em consequência de requerimento formulado por determinado funcionário da Prefeitura Municipal de Cametá, deparou com um conflito de opiniões entre o Instituto Brasileiro de Administração Municipal IBAM — e o Serviço Federal de Habitação e Urbanismo — SERFHAU — conforme se vê às fls. 02 a 10.

Constam, ainda, dos autos, cópias da Lei Municipal n. 354, de 22.12.1971 (fls. 11) e do Decreto Municipal n. 82, de 22.12.1971 (fls. 12), que concedem gratificação adicional por tempo de serviço.

A douta Procuradoria do Ministério Público, em parecer à fls. 14, assinado por seu ilustre Subprocurador, Dr. Pedro Rosário Crispino, assim se manifestou:

"Cuida o processo de consulta formulada pelo Prefeito Municipal de Cametá, sobre dúvida surgida em fins de 1973, quando um servidor municipal requereu fosse o tempo de serviço que prestou ao Estado do Pará abrangido pela Lei Municipal n. 354, de 22.12.71, que regula a concessão de gratificação quinquenal aos funcionários daquele município.

Instados sobre o mesmo problema, o Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), e o Serviço Federal de Habitação e Urbanismo (SERFHAU), contradisseram-se, o primeiro opinando pelo indeferimento do pedido que gerou a consulta e o segundo, com ele concordando.

Ressalte-se que não integra estes autos um projeto de lei referido pelo Gestor Municipal no Doc. n. 1, que, provavelmente, versa sobre a mesma matéria em foco, apresentado aos dois órgãos acima citados e do qual não se tem notícia se foi ou não transformado em lei.

No caso em exame, a julgar pelos elementos constantes do processo, nem cabe a incerteza, pois, a lei que concede e disciplina essa concessão da gratificação em questão, prescreve, expressamente, no parágrafo 3.º, do seu artigo 1.º, que só será computado como tempo de serviço, para gozo das vantagens ali estabelecidas, "aquele que efetivamente tiver sido prestado ao Município", determinação essa que se arrima com muita justeza no que lhe facultam as disposições da letra b, item II, do art. 15, da Constituição vigente.

Nessas condições, entendemos que o aludido Parecer n. 445/74, do IBAM de fls. 6 a 9, por seus jurídicos fundamentos, é o que melhor se ajusta às prescrições legais atinentes à espécie, e, consequentemente, é o que melhor orienta sobre a consulta em apreço, devendo, por isso, ser adotado pela Prefeitura interessada, salvo melhor entendimento do Egrégio Plenário."

Entendemos que, de acordo com a legislação vigente regedora da matéria — Lei n. 749, de

24.12.1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos) e Lei Municipal n. 354, supra-citada o tempo de serviço prestado ao Estado não pode ser contado para efeito de concessão de gratificação adicional ao servidor municipal.

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro SEBASTIAO SANTOS DE SANTANA — "De acordo".

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro EMÍLIO UCHÔA LOPES MARTINS: — "De acordo".

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA "De acordo".

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro PRESIDENTE: "De acordo"

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de abril de 1976.

MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA

Conselheiro Presidente

ARNALDO CORRÊA PRADO

Relator

SEBASTIAO SANTOS DE SANTANA

EMÍLIO UCHÔA LOPES MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Foi Presente: Dr. JOSÉ OCTAVIO DIAS MES-COUTO — Procurador.

(G. Reg. n. 1190)

RESOLUÇÃO N. 6.880

(Processo n. 33.249)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 20 de abril de 1976.

CONSIDERANDO o despacho favorável exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro SEBASTIAO SANTOS DE SANTANA — Relator.

R E S O L V E:

Unanimemente, deferir o cadastramento do Projeto de Resolução n. 05/75 de 13.10.75, que dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de PORTEL.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de abril de 1976.

MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA

Conselheiro Presidente

EMÍLIO UCHÔA LOPES MARTINS

SEBASTIAO SANTOS DE SANTANA

Relator

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi Presente: Dr. JOSÉ OCTAVIO DIAS MES-COUTO — Procurador

(G. Reg. n. 1190)